

REFLEXÕES SOBRE A HISTÓRIA DO ESTADO PARA O CIENTISTA DO ESTADO

*Roberto Vasconcelos Novaes**

Resumo: A reflexão inicial deste artigo discute a possibilidade de elaboração de uma História do Estado, tendo em vista as múltiplas formas histórico-políticas dos agrupamentos humanos e a formação crítica do Cientista do Estado. A estrutura organizacional das comunidades humanas é comumente denominada Estado na literatura acadêmica e no falar corrente, fato que evidencia que as conceituações de Estado são caracterizadas por sua plasticidade, moldadas por contingências políticas e culturais, amplamente variáveis geográfica e cronologicamente. Trata-se de palavra polissêmica, que se refere a distintas realidades de acordo com o contexto discursivo. Embora reconheça-se que Nicolau Maquiavel tenha sido o primeiro a empregar sistematicamente o vocábulo para designar a realidade política de seu tempo, realizamos percurso a partir da História dos Conceitos de Koselleck e criticamos abordagens reducionistas que restringem a história do Estado apenas ao período posterior ao século XVI e ao modelo europeu. Para tanto, propomos a nomenclatura genérica *comunidade política* como forma de abarcar diferentes tipos de organizações sociais e evidenciamos que, ao adotá-la, evitamos as armadilhas do anacronismo e do eurocentrismo. Por outro lado, a história é história de algo, e um mínimo denominador comum é proposto de modo a servir de moldura essencial do discurso histórico. Este fio condutor é estabelecido a partir das necessidades de se compreender as especificidades de cada grupo dentro do contexto abstrato que caracteriza as sociedades humanas, ou seja, seus padrões gerais de cooperação e trabalho coletivo. O texto explora a dimensão racional e teleológica da ação humana, contrastando-a com comportamentos puramente instintivos de outros animais. A criação de ferramentas e a organização social são apresentadas como extensões da capacidade racional. Desta forma, nossa tese central é a de que uma História Geral do Estado é possível enquanto análise da historicidade das formas humanas de cooperação e trabalho, e que a realidade política não se presta a conceitualismos abstratos, mas que encontra sua verdade e sua significação na manifestação concreta da necessidade humana abstrata da formação de estruturas organizacionais de trabalho coletivo. Este reposicionamento da história é fundamental para que o cientista do Estado pense seu papel e seja capaz de operar com maior autonomia científica e intelectual e permaneça atento às necessidades específicas de sua realidade social.

Palavras-chave: História do Estado; Comunidade Política; Ciências do Estado; Anacronismo; Eurocentrismo.

REFLECTIONS ON THE HISTORY OF THE STATE FOR THE STATE SCIENTIST

* Bacharel, mestre e doutor em Filosofia do Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Brasil. Atualmente, atua como Professor Adjunto na mesma instituição, onde também exerce a função de Coordenador do Curso de Ciências do Estado e de Professor Permanente do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD/UFMG). Também é líder do Núcleo de Estudos em Política, Desenvolvimento Tecnológico e Soberania Digital (POLITEC/UFMG), Brasil. Sua trajetória acadêmica e profissional articula pesquisas em teoria jurídico-filosófica com extensa experiência prática no desenvolvimento e implementação de sistemas de gestão, bancos de dados e ferramentas de análise de informação. Seus interesses de pesquisa situam-se na intersecção entre Direito, Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Teoria do Estado, abordando desafios contemporâneos na interface entre tecnologia, desenvolvimento econômico, soberania nacional e ordenamento jurídico. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7849-0113>. Contato: rvnovaes@gmail.com.

Abstract: The initial reflection of this article discusses the possibility of elaborating a History of the State, taking into account the multiple historical-political forms of human groupings and the critical formation of the State Scientist. The organizational structure of human communities is commonly referred to as the State in academic literature and in common parlance, a fact that highlights that conceptualizations of the State are characterized by their plasticity, shaped by political and cultural contingencies, widely variable both geographically and chronologically. It is a polysemic word that refers to distinct realities depending on the discursive context. Although it is acknowledged that Niccolò Machiavelli was the first to systematically employ the term to designate the political reality of his time, we follow a path based on Koselleck's *History of Concepts* and criticize reductionist approaches that restrict the history of the State only to the period after the sixteenth century and to the European model. To this end, we propose the generic nomenclature *political community* as a way of encompassing different types of social organizations, and we emphasize that, by adopting it, we avoid the pitfalls of anachronism and Eurocentrism. On the other hand, history is always the history of something, and a minimum common denominator is proposed in order to serve as the essential framework of historical discourse. This guiding thread is established on the need to understand the specificities of each group within the abstract context that characterizes human societies, that is, their general patterns of cooperation and collective work. The text explores the rational and teleological dimension of human action, contrasting it with the purely instinctive behavior of other animals. The creation of tools and social organization are presented as extensions of rational capacity. Thus, our central thesis is that a *General History of the State* is possible as an analysis of the historicity of human forms of cooperation and labor, and that political reality does not lend itself to abstract conceptualisms, but rather finds its truth and significance in the concrete manifestation of the human need for the formation of organizational structures of collective labor. This repositioning of history is essential for the State Scientist to reflect upon their role and to be able to operate with greater scientific and intellectual autonomy while remaining attentive to the specific needs of their social reality.

Keywords: History of the State; Political Community; State Sciences; Anachronism; Eurocentrism.

REFLEXIONES SOBRE LA HISTORIA DEL ESTADO PARA EL CIENTISTA DEL ESTADO

Resumen: La reflexión inicial de este artículo discute la posibilidad de elaborar una Historia del Estado, teniendo en cuenta las múltiples formas histórico-políticas de los agrupamientos humanos y la formación crítica del Cientista del Estado. La estructura organizativa de las comunidades humanas es comúnmente denominada Estado en la literatura académica y en el lenguaje corriente, hecho que evidencia que las conceptualizaciones de Estado se caracterizan por su plasticidad, moldeadas por contingencias políticas y culturales, ampliamente variables tanto geográfica como cronológicamente. Se trata de una palabra polisémica, que se refiere a distintas realidades según el contexto discursivo. Aunque se reconozca que Nicolás Maquiavelo fue el primero en emplear sistemáticamente el vocablo para designar la realidad política de su tiempo, realizamos un recorrido a partir de la *Historia de los Conceptos* de Koselleck y criticamos enfoques reduccionistas que restringen la historia del Estado únicamente al período posterior al siglo XVI y al modelo europeo. Para ello, proponemos la nomenclatura genérica *comunidad política* como forma de abarcar diferentes tipos de organizaciones sociales, y destacamos que, al adoptarla, evitamos las trampas del anacronismo y del eurocentrismo. Por otro lado, la historia es siempre historia de algo, y se propone un denominador común mínimo con el fin de servir de marco esencial del discurso histórico. Este hilo conductor se establece a

partir de la necesidad de comprender las especificidades de cada grupo dentro del contexto abstracto que caracteriza las sociedades humanas, es decir, sus patrones generales de cooperación y trabajo colectivo. El texto explora la dimensión racional y teleológica de la acción humana, contrastándola con los comportamientos puramente instintivos de otros animales. La creación de herramientas y la organización social se presentan como extensiones de la capacidad racional. De esta manera, nuestra tesis central es que una *Historia General del Estado* es posible como análisis de la historicidad de las formas humanas de cooperación y trabajo, y que la realidad política no se presta a conceptualismos abstractos, sino que encuentra su verdad y su significación en la manifestación concreta de la necesidad humana de la formación de estructuras organizacionales de trabajo colectivo. Este reposicionamiento de la historia es fundamental para que el Cientista del Estado reflexione sobre su papel y sea capaz de operar con mayor autonomía científica e intelectual, permaneciendo atento a las necesidades específicas de su realidad social.

Palabras clave: Historia del Estado; Comunidad Política; Ciencias del Estado; Anacronismo; Eurocentrismo.

1 Introdução

O curso de Ciências do Estado da Faculdade de Direito da UFMG oferece no primeiro período a disciplina História do Estado e da Cidadania. Seu valor reside, inicialmente, em colocar os alunos recém-saídos do ensino médio em contato com uma literatura clássica de nível superior. Antes habituados a esquemas e resumos, passam a ler diretamente os autores especificados. O curso está dividido em duas unidades: a primeira, trata da “Conceituação de Estado e possibilidade da história do Estado”; seus três tópicos são, respectivamente, o Estado no mundo antigo, medieval e moderno. A segunda unidade, denomina-se “Principais pensadores do Estado” e tem como itens Platão, Aristóteles, O mundo romano – Políbios e Cícero, Santo Agostinho, Santo Tomás, Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau e, por fim, pensadores modernos e contemporâneos, sem especificá-los. A primeira unidade guarda em si uma contradição, ainda mais explícita se confrontada com a ementa, que reescreve parte destes títulos em outros termos¹. A contradição reside na listagem dos tópicos que nos fornece, na verdade, o *itinerário histórico ideal interno europeu*, ao aceitar integral e acriticamente a versão da história que a Europa construiu para si mesma de que suas origens

¹ Ementa: “Premissas metodológicas. Polis, civitas e cidadania na Antiguidade. Ordens políticas medievais. Comunas, Renascimento e cidadania. Formação dos Estados nacionais. Revoluções e sujeito de direito. Modelos de Estado e cidadania entre os séculos XIX e XX. Totalitarismos. Estado democrático de Direito e cidadania. Especificidades do Estado e da cidadania no Brasil: império, república, ditaduras e democracia.” DISCIPLINAS Obrigatórias. *Ciências do Estado*, Belo Horizonte, [s. d.]. Disponível em: https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/?page_id=2445. Acesso em: 11 dez. 2025.

podem ser remontadas a uma “Grécia” antiga, berço único da “civilização ocidental” em oposição ao oriente, também sua invenção².

Esse itinerário histórico é insistentemente reiterado nas obras de história da filosofia, as quais, quase sem exceção, iniciam-se com os chamados pré-socráticos e com o suposto “milagre grego”, metáfora recorrente a um pretense *Big Bang* do pensamento racional humano, antes do qual tudo era mito. Esse percurso, que tende a repetir-se de forma quase ritual em vários textos, culmina na Europa e, em menor medida, nos Estados Unidos, como se esses fossem os destinos inevitáveis do desenvolvimento intelectual humano. Nesse processo, as tradições ditas “orientais” são praticamente ignoradas, sob a justificativa implícita de que não configurariam filosofia em sentido próprio, revelando, assim, não apenas viés eurocêntrico, mas também configuram operação de exclusão conceitual que define de antemão o que pode ou não ser reconhecido como racionalidade filosófica³.

A Grécia, e, portanto, o “ocidente” seriam, respectivamente, o berço e herdeiro da razão, da filosofia, da liberdade, do pensamento, em contraste com o “oriente” tirânico, místico, irracional⁴. Outro aspecto menos evidente da contradição reside numa noção ontológico-

² BERNAL, Martin. *Black Athena: the Afroasiatic roots of classical civilization*. New Brunswick, N.J: Rutgers University Press, 1987.

³ Conclusões semelhantes advêm da análise de outras disciplinas deste currículo, tais como Filosofia do Estado, Teoria do Estado e Teoria Comparada do Estado e até mesmo na disciplina Antropologia Cultural do Estado, que dedica toda sua unidade II, “Culturas estatais comparadas” ao estudo da cultura europeia principalmente, e chama não se sabe bem o que de “Organizações políticas primitivas” (etapismo) e propõe um confronto, também característico da mundivisão europeia, do “estado ocidental frente aos estados orientais” (ementa e unidade 2). DISCIPLINAS Obrigatórias, *cit*. Não se trata de característica apenas deste currículo, mas certamente o leitor será capaz de identificar na bibliografia nacional e nos programas curriculares estado de coisas (com o perdão do trocadilho) semelhante.

⁴ Em *Orientalismo*, Edward Said analisa detalhadamente a formação do pensamento orientalista, suas características e desenvolvimento. Na obra, o autor conclui que o “Oriente” não é uma realidade autônoma descrita objetivamente, mas uma construção discursiva elaborada pelo “Ocidente” para afirmar sua própria identidade e justificar práticas de dominação. O autor mostra que literatura, arte, ciência e política produziram representações estereotipadas do Oriente, exótico, irracional, despótico e atrasado, em contraste com um Ocidente racional, moderno, democrático e civilizado. Esse discurso orientalista se consolidou em instituições acadêmicas e políticas, apresentando-se como neutro, mas funcionando como instrumento de poder e legitimação do imperialismo. Em síntese, a obra evidencia a íntima relação entre conhecimento e poder, demonstrando que o saber produzido sobre o Oriente serviu à manutenção da hegemonia ocidental: “Será possível dividir a realidade humana, assim como a realidade humana parece ser de fato dividida, em culturas, histórias, tradições, sociedades, até raças claramente diferentes, e sobreviver humanamente às conseqüências? “Sobreviver humanamente às conseqüências”: quero indagar se há algum modo de evitar a hostilidade expressa pela divisão, digamos, dos homens em “nós” (ocidentais) e “eles” (orientais). Pois essas divisões são generalidades cujo uso tem sido, historicamente e hoje, imprimir a importância da distinção entre alguns homens e outros homens, em geral para fins não especialmente admiráveis. Quando se empregam categorias como oriental e ocidental como ponto de partida e ponto final de análises, pesquisa, política pública [...], o resultado é geralmente polarizar a distinção — o oriental torna-se mais oriental, o ocidental mais ocidental — e limitar o encontro humano entre culturas, tradições e sociedades diferentes. Em suma, desde os primórdios da história moderna até o presente, o Orientalismo como uma forma de pensamento para lidar com o estrangeiro tem, de maneira previsível, exibido a muito lamentável tendência de qualquer conhecimento baseado nessas distinções rígidas como “Leste” e “Oeste”: canalizar o pensamento para dentro de um compartimento Oeste ou de um compartimento Leste. Como essa tendência está bem no centro da teoria, da prática e dos valores orientalistas encontrados no Oeste, o senso de poder ocidental sobre o Oriente é aceito como

abstrata de Estado, como se este fosse ideia *a priori* que se desenrola na história, e estivesse “presente” em suas diversas manifestações na *polis*, na *civitas*, no mundo medieval, uma espécie de essência trans temporal. Ao pressupor este caminho, a crítica que supostamente pretende-se fazer ao se indagar pela “possibilidade” da história do Estado está, de início, plenamente respondida: a história do Estado é possível e existe. Basta retomar a linhagem que parte do mundo Grego, atravessa Roma, sobrevive ao medievo, renova-se no Renascimento e Iluminismo e desemboca nas modernas democracias “ocidentais” das quais o Brasil, evidentemente, participa, afinal nossa tradição jurídica é a do direito romano, nossa religião é cristã, nossa língua é latina, dentre outras características que nos tornam “ocidentais”.

Como se vê, pensar o Estado sem qualquer adjetivo, ou seja, pensar o Estado universalmente significa, de acordo com o programa, pensar determinada tradição que a Europa construiu para si e para nós. Ao realizarmos a indagação sobre o Estado e sua história de modo espontâneo, ou seja, sem nos questionarmos acerca do que entendemos pelas palavras história e Estado, somos anacrônicos (fora do tempo) e anatópicos (fora do lugar). Ao procedermos sem refletir sobre nossos pressupostos, projetamos noutras organizações sociais características da história e da forma social de extrato europeu que se espalhou para todo o globo por meio da expansão colonial do sistema-mundo⁵ e pelas sucessivas ondas de independência nacionais, forma esta que ganhou o nome de Estado no uso corrente e acadêmico. Realizamos espécie de analogia imprópria, aproximando realidades que não permitem a realização do procedimento lógico-comparativo, analogia que Guerreiro Ramos denominou *misplacement of concepts*⁶.

É necessário ter *consciência crítica* dos elementos que conformam a nossa realidade enquanto sujeitos inseridos numa tradição político-literário-acadêmica determinada, em oposição ao modo ingênuo que muitas vezes a problemática é abordada⁷. Em geral, aproximar-

natural com o status de verdade científica.” SAID, Edward. *Orientalismo: o oriente como invenção do ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 80-81.

⁵ WALLERSTEIN, Immanuel Maurice. *The Modern World-System I: Capitalist Agriculture and the Origins of the European World-Economy in the Sixteenth Century*. Berkeley, CA: University of California Press, 2011.

⁶ Este transplante fora de lugar: “ocorre quando a extensão do modelo ou do conceito teórico de um fenômeno A para um fenômeno B não se sustenta, depois de minucioso exame, porque o fenômeno B pertence a um contexto peculiar, cujas características específicas correspondem apenas parcialmente ao contexto do fenômeno A.” RAMOS, Alberto Guerreiro. *A nova ciência das organizações: reconceituação da riqueza das nações*. Florianópolis: Enunciado Publicações, 2022, p. 95.

⁷ Explica-nos Alberto Guerreiro Ramos: “A consciência crítica surge quando um ser humano ou um grupo social reflete sobre tais determinantes e se conduz diante deles como sujeito. Distingue-se da consciência ingênua que é puro objeto de determinações exteriores. A emergência da consciência crítica num ser humano ou num grupo social assinala necessariamente a elevação de um ou de outro à compreensão de seus condicionamentos. Comparada à consciência ingênua, a consciência crítica é um modo radicalmente distinto de apreender os fatos, do qual resulta não apenas uma conduta humana desperta e vigilante, mas também uma atitude de domínio de si mesma e do exterior. Sem consciência crítica, o ser humano ou o grupo social é coisa, é matéria bruta do acontecer” RAMOS, Alberto Guerreiro. *A redução sociológica: introdução ao estudo da razão sociológica*. 4. ed. São Paulo: Ubu, 2024, p. 56-57. Embora com ácidas críticas do primeiro ao segundo, mas que neste ponto não interferem na

se da questão da história do Estado sem questionar o que se compreende pelos termos história e estado significa enxergar a história da Europa em tudo e, por isso mesmo, identificar um suposto hiato entre a história idealizada da Europa e a realidade analisada, e que todas as formas de organização política são cópias imperfeitas ou etapas anteriores da história do velho continente. Nossa proposta aqui é a de partir da problematização da natureza histórica e geograficamente determinada do conceito de Estado, bem como dos desafios inerentes à sua definição no campo das ciências humanas, em oposição ao tratamento do Estado como coisa-em-si, como realidade objetiva fetichizada, não produzida pela ação humana, como algo que não se formou historicamente, mas que existe de modo estático e imutável segundo leis eternas, *ewige Gesetze*, na expressão de Heller⁸. Para responder à indagação exordial, torna-se imprescindível a postura consciente e desperta que nos permite questionar e desnaturalizar noções amplamente aceitas. Tomada a expressão em sentido filosófico, criticar significa não apenas duvidar, mas também julgar e analisar profundamente os pressupostos (as determinações) subjacentes às categorias que utilizamos.

exposição, estabelece Álvaro Vieira Pinto: “O conceito básico, que distingue a consciência crítica da ingênua, resume-se em que apenas a primeira tem conhecimento dos seus determinantes. A modalidade ingênua considera-se a si mesma como origem incondicionada, e por isso julga-se planar acima da realidade com poderes demiúrgicos para decidir soberanamente o que deve ser e fazer. A consciência crítica, ao contrário, não apenas reconhece a sua gênese no processo da formação da espécie humana, mas ainda, em cada caso individual, sabe não existir sem determinantes diretos que a tornam tal qual é, e que essa determinação não lhe reduz a liberdade original de que é dotada, antes torna-se a condição para que encontre os elementos substanciais a respeito dos quais se deve decidir. A consciência crítica sabe não existir sem determinantes, e sabe também que estes são objetivos, são condições que antecedem o seu surgimento individual e se cifram nas condições biológicas do organismo de que faz parte e na estrutura da convivência social que lhe é imposta. Daí, a natureza necessariamente contraditória da sua essência, pois de um lado sabe não poder existir sem determinantes, do contrário, seria uma consciência de ninguém ou de nada; mas, por outra parte, sabe que tais determinantes não são fatalidades, mas simples condicionamentos, a matéria em que deve incidir a sua operação livre. Em sua essência, entram como fatores opostos a determinação e a liberdade, em conflito natural e permanente, cuja superação se faz na ação empreendida pelo indivíduo, guiada pela racionalidade do conhecimento, já adquirido, de si e do mundo.” VIEIRA PINTO, Álvaro. *Ciência e existência: problemas filosóficos da pesquisa científica*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2020, p. 365.

⁸ Heller trata da percepção ingênua das estruturas sociais (como o Estado, a língua, o direito, a família). Para o olhar ingênuo ou não-reflexivo, essas realidades aparecem como coisas rígidas, fixas, eternas, como se tivessem sempre existido assim e fossem imutáveis. Porém, o autor nos lembra que são produtos históricos, frutos de processos de formação e transformação ao longo do tempo, são absorvidas de forma inconsciente: herdamos modos de agir, pensar e sentir sem perceber. Esses elementos canalizam nossa vida de forma quase invisível, fazendo com que sigamos trilhas já traçadas pela cultura sem questioná-las. Destarte, é compreensível que, na percepção imediata, pensemos que essas instituições são naturais ou eternas, quando na verdade são criações humanas históricas: “Para a intuição imediata, e por isso ingênua, toda a realidade social e, com ainda mais razão, o seu estatuto político, o Estado, apresenta-se com o caráter de uma rigidez objetiva e reificada. O vir-a-ser e o processo de formação dos entes sociais, sua condição de formas da atividade humana, não chegam à consciência; a imensa maioria das incontáveis vivências de nossas inumeráveis linhagens ancestrais, que hoje atuam em nós como experiência e formação, penetrou apenas em nosso saber inconsciente. Com base nessas experiências, diversos entes sociais e formas espirituais orientam, em geral de modo quase imperceptível, o fluxo de vivências do homem cultural para os caminhos previamente traçados pela linguagem, pelo direito, pelo costume, pelo direito, pela família, pelo Estado etc. É, portanto, plenamente compreensível que a consciência imediata considere essas formas e entes sociais como algo não engendrado e imutável segundo leis eternas.” HELLER, Hermann. *Staatslehre*. In: HELLER, Hermann. *Gesammelte Schriften*. 2. ed. ampl. [2., erweiterte Auflage]. Tübingen: Mohr Siebeck, 2023, p. 143, tradução nossa).

2 História acrítica do Estado é história do Estado europeu

Ao negligenciarmos a perspectiva crítica, elaboramos inevitavelmente abordagens distorcidas, incompletas ou parciais. Elaboramos uma história eurocêntrica do Estado, ou seja, *história interna ideal do Estado europeu* travestida de universal. *Ideal* porque reflete uma idealização do transcorrer da história que a Europa elaborou para si mesma⁹, narrando a marcha dos acontecimentos de frente para trás. Do alto de sua dominação mundial, costurou diversas manifestações históricas do humano que antecederam os grandes impérios europeus dos séculos XV à primeira metade do século XX, como se caminhassem marcha inevitável até o ponto de chegada. Interna porque negligencia completamente como se deram os processos de expansão colonial do sistema-mundo fora do centro europeu. Essas interpretações tendem a tomar como referência características específicas da história tal como seu deus idealmente no centro do sistema-mundo entendido como ponto de chegada do caminhar histórico, tais como a formação de uma burocracia racional, a submissão do governante à lei, a centralização do poder e a distinção entre esferas pública e privada¹⁰, e projetá-las sobre outras realidades sociopolíticas, ignorando suas particularidades e ignorando como a própria expansão colonial ocorreu. Ou seja, tomam o concreto (ou “um” concreto historicamente localizado) como universal. Este proceder a partir de um “tipo ideal” no sentido weberiano (consciente ou inconscientemente) de Estado (moderno ou contemporâneo) não é, entretanto, problema grave para a parcela da literatura europeia que enxerga claramente o Estado como modelo historicamente situado e que perfaz a comparação das formas de estado com outras formas de não-estado de sua proclamada tradição, como a *polis* grega, a *res publica* romana ou o mundo feudal¹¹. Afinal eles são europeus e lá estão, a pensar sobre si e nos rumos de si. Não chegam a pensar o mundo, mas estão um pouco

⁹ DUSSEL, Enrique. *1492, el encubrimiento del otro: (hacia el origen del "mito de la modernidad)*. [Conferencias de Frankfurt Octubre de 1992]. Madrid: Nueva Utopia, 1992.

¹⁰ CHEVALLIER, Jacques. *Science administrative*. 6. ed. Paris: PUF, 2019, p. 85.

¹¹ Exemplo disso podemos encontrar em Matteucci, que, após apresentar os traços do tipo ideal weberiano, percorre a comparação entre o modelo e os tipos sociais grego, romano e feudal: “Con Stato generalmente s'intende - sulla scia di Max Weber - una forma storicamente determinata di organizzazione del potere o delle strutture dell'autorità, contrassegnata dal fatto che una sola istanza, quella statuale appunto, detiene il monopolio legittimo della costrizione fisica. In altri termini, lo Stato «moderno» si caratterizza per il monopolio del politico, per cui si può anche parlare di un'identità tra lo Stato e il politico. Questo monopolio viene esercitato attraverso procedure e mezzi razionali: da un lato il diritto, che stabilisce norme astratte, generali e impersonali, per evitare ogni forma di arbitrio e, dall'altro, un'amministrazione burocratica, basata sulla gerarchia e sulla professionalità: tutto questo garantisce la legalità, cioè l'obiettività e la prevedibilità del processo politico-amministrativo. Questa forma di dominio si contraddistingue pertanto per la sua razionalità, una razionalità che, riferendosi esclusivamente ai mezzi e non ai fini, è una razionalità meramente formale. Lo Stato, così, è una particolare forma di organizzazione coattiva, che tiene unito un gruppo sociale su un determinato territorio, differenziandolo da altri gruppi, a esso estranei; esso generalmente viene caratterizzato da tre elementi: il potere sovrano, che dà sostanza all'autorità; il popolo, che nei diversi tempi storici ha ruoli diversi; e infine il territorio o meglio l'unità territoriale su cui esercita il proprio dominio (lo Stato ha un centro- la capitale - e ben precisi e delimitati confini), donde la territorialità dell'obbligazione politica.”. MATTEUCCI, Nicola. *Lo stato moderno: Lessico e percorsi*. Bologna: Il Mulino, 1993, p. 15.

melhores do que aqueles que ao fazerem de fato história da Europa pretendem fazer história do mundo. Pior ainda estão aqueles outros, comumente encontrados por aqui, fora da Europa, pensam como europeus sobre suas respectivas terras não europeias.

Para pensarmos a história geral do Estado para além da história da Europa não nos basta a acomodação estes modos de proceder. Para a compreensão de nossa própria realidade política é necessário transcender os estreitos limites dentro dos quais a tradição europeia nos enquadrou: estamos, afinal, fora da Europa e fomos aí emoldurados devido ao próprio curso da formação histórica do sistema-mundo. Não significa, tampouco, ignorar as reflexões e elaborações teórico-políticas advindas do centro. Dada a nossa tendência europeizante nunca é demais afirmar este óbvio que nem sempre é tão óbvio: os povos ocupam posições diferentes na divisão internacional do trabalho a partir do horizonte histórico do sistema-mundo capitalista que se formou e expandiu a partir do longo século XVI. Ou seja, os estados não são todos iguais, há estados e estados conforme sua origem colonial ou colonizadora, sua posição dominada ou dominante, periférica ou central.

Rerratificando nossa questão inicial, o que significa fazer uma história do Estado que nos interessa? Ou seja, como desenvolver e interpretar uma história geral de todas as *formas estatais* que sirva aos nossos propósitos nacionais? Veremos, mais adiante, que a expressão “forma estatal” é inadequada, mas fiquemos com ela provisoriamente. Trata-se de indagar sobre a existência histórica do próprio conceito e sobre as múltiplas interpretações que lhe foram atribuídas ao longo dos anos, ao mesmo tempo em que vemos nosso lugar estatal no mundo. Diferentemente de objetos de estudo das ciências naturais, cujas definições tendem a ser unívocas e estáveis, como “molécula” na química ou “célula” na biologia, o conceito de Estado apresenta plasticidade intrínseca, moldada por transformações políticas, culturais e geográficas. Assim, as formas de organização política variam historicamente e não podem ser reduzidas a uma essência imutável, tornando difícil até mesmo a mais simples concordância no conjunto de sentidos lexical¹². Ademais, as ideias políticas e o léxico das ciências sociais agem dialeticamente sobre os fenômenos sociais, num mecanismo de retorno no qual interpretação se transforma em demanda e em ação social. Por exemplo, se entendo que a democracia possui

¹² Essa perspectiva encontra respaldo, por exemplo, na obra *Caracterização da Teoria Geral do Estado*, de Orlando de Carvalho (1951), um autor que dedicou parte significativa de sua trajetória acadêmica à análise dos fundamentos teóricos do Estado. No primeiro capítulo dessa obra (p. 9-19), Carvalho destaca um problema metodológico peculiar às ciências humanas: a ausência de um vocabulário unificado e consensual. Enquanto nas ciências naturais há uma convergência terminológica – por exemplo, todos os cientistas compartilham a mesma compreensão do termo “eletricidade” –, nas ciências humanas, os conceitos são marcados por ambiguidades e polissemias. Essa característica decorre do fato de que os fenômenos humanos estão sujeitos a variações históricas, culturais e geográficas, diferentemente de entidades físicas ou químicas, que permanecem constantes. CARVALHO, Orlando de. *Caracterização da Teoria Geral do Estado*. Belo Horizonte: Kriterion, 1951.

tais e quais características, passo a exigir estas mesmas características do real. Nas ciências humanas a interpretação do real acaba tendo o efeito de se transportar para exigência sobre o real e, em muitos casos, em ação sobre o real.

Ao se estudar a transformação dessas estruturas ao longo do tempo e do espaço de modo acrítico, enfrenta-se problema epistemológico significativo sobre o qual começamos a advertir no início do texto: a tendência a interpretar a história do Estado sob a ótica eurocêntrica. Esta forma de visão advém, na verdade, da forma histórica que o discurso acadêmico e político, assim com as ciências sociais assumiram, na formação do sistema-mundo a partir do século XVI. O sistema capitalista que se desenvolve na Europa neste período e que se expande para o restante do globo a partir da conquista colonial, vem acompanhado da expressão ideológica do “universalismo” europeu que é, na verdade, um culturalismo particularista com disfarce universal¹³. O universalismo europeu se converte em discurso de justificação do domínio europeu e que somente é capaz de operar enquanto força legitimadora quando é introjetado e reproduzido por nós¹⁴.

Abordemos alguns exemplos da conceituação acrítica, elaboradas pela visão central tradicional. Carré de Malberg define o Estado a partir de uma história da e para a Europa, mas travestida de conceito universal. Ele parte da definição de Estado como o produto da unificação de um conjunto de homens num corpo político que transcende grupos menores. Para ele, o Estado é a comunidade humana fixada sobre um território determinado, dotada de uma organização capaz de exercer um poder público superior sobre todos os indivíduos que a compõem ou que nela residem. Essa potência se manifesta tanto na gestão dos interesses gerais da coletividade quanto na imposição de ordens obrigatórias, assegurada por uma força coercitiva. O Estado resulta, portanto, da formação histórica de uma união nacional, estruturada

¹³ Samir Amin explica o aparente paradoxo de um universalismo particularista: “O eurocentrismo é um culturalismo: ele supõe a existência de invariantes culturais que conformam os trajetos históricos dos diferentes povos, irreduzíveis entre si. É, então, anti-universalista, porque não se interessa em descobrir eventuais leis gerais da evolução humana. Mas apresenta-se como um universalismo, uma vez que propõe a todos a imitação do modelo ocidental como única solução aos desafios de nosso tempo” AMIN, Samir. *O eurocentrismo: crítica de uma ideologia*. São Paulo: LavraPalavra Editorial, 2021, p. 11.

¹⁴ “O sistema-mundo moderno não poderia ter sido criado e institucionalizado sem o uso da força para expandir suas fronteiras e controlar grandes segmentos da população. Ainda assim, uma força superior, mesmo que avassaladora, nunca foi suficiente para criar uma dominação duradoura. Os poderosos sempre precisaram conquistar algum grau de legitimidade para as vantagens e privilégios que acompanham sua dominação. Precisam obter essa legitimação, em primeiro lugar, entre seus quadros, que eram como correias de transmissão humanas essenciais ao poder, e sem os quais não poderiam impor-se ao grupo maior formado pelos dominados. Mas também precisavam de certa legitimação perante aqueles que eram dominados e isso foi muito mais difícil do que obter a anuência de seus próprios quadros, que, afinal, de contas, eram diretamente recompensados por desempenhar o papel que lhes cabia”. WALLERSTEIN, Immanuel. *O universalismo europeu: a retórica do poder*. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 110.

para agir e comandar em nome da comunidade inteira.¹⁵ Não há, nestas palavras, qualquer adjetivação, qualquer localização geográfica, mas trata-se do Estado em geral.

Outro exemplo: escritores que reconhecem a historicidade da forma de organização política de modo europeu denominada Estado, carregam para segundo plano, para não dizer desprezam, as demais formas de organização política. Florence Poirat argumenta que “o Estado é apenas um dos modelos possíveis de organização das relações humanas, modelo contingente portanto”, para adiante descartar compreensões extensivas do conceito, ou seja, aquelas que abarcam qualquer forma de organização do poder, pois produziriam uma identificação “vã e não operacional da adequação ou da simultaneidade entre estado e sociedade política”¹⁶.

Não é nosso objetivo realizar um inventário ou catálogo destas visões. Primeiro, ao se partir da procura de características dos estados europeus modernos ou contemporâneos noutras realidades sociais, são buscados traços tais como “centralização do poder”, “hierarquia social”, “existência de instituições burocrático-normativas de governo”, dentre outros. Disto decorre que muitas sociedades são erroneamente classificadas como “sem Estado”, como ocorre frequentemente com povos não europeus, ditos “primitivos”, na expressão de Malatesta¹⁷, e tantos outros ou mesmo em referência a certos períodos históricos entendidos como distintos do modelo europeu atual, como o mundo feudal. Segundo, mesmo quando há o reconhecimento das formas políticas destes agrupamentos sociais, essas formas são frequentemente enquadradas em categorias etapistas, como “protoestado”, “Estado primitivo”, “Estado incompleto”, dentre outras expressões, raciocínio que pressupõe de modo um pouco mais sutil o mesmo eurocentrismo, ao implicar processo linear de “evolução” rumo ao “ponto de chegada” histórico europeu moderno. Por exemplo, Lawrence Krader, tentando realizar uma em espécie de antropologia, portanto com pretensões transeuropeias, define-o a partir do tamanho, complexidade relativa da sociedade e natureza da autoridade, além de preconizar a

¹⁵ Sintetiza o autor a definição de estado (em geral) com as características do cânone europeu: “En tenant compte de ces divers éléments fournis par l'observation des faits, on pourrait donc définir chacun des Etats *in concreto* une communauté d'hommes, fixée sur un territoire propre-et possédant une organisation d'où résulte pour le groupe envisagé dans ses rapports avec ses membres une puissance supérieure d'action, de commandement et de coercion.” MALBERG, Carré de. *Contribution à la théorie générale de l'état spécialement d'après les données fournies par le droit constitutionnel français*. Paris : Société du Recueil Sirey, 1920, p. 7.

¹⁶ POIRAT, Florence. Estado. In: ALLAND, Denis; RIALS, Stéphane (orgs.). *Dicionário da Cultura Jurídica*. São Paulo: Martins Fontes, 2012, p. 702.

¹⁷ O parágrafo eloquentemente sintetiza a visão: “A organização social *primitiva*, baseada na benevolência e assistência mútua, é confirmada pela observação direta dos povos *inferiores atuais* que se encontram no mesmo nível de civilização dos habitantes pré-históricos da Europa.”. MALATESTA, Nicola Framarino Dei. *A sociedade e o Estado*. Campinas, SP: LZN, 2003, p. 25.

centralização do governo. Em suas palavras, o Estado é uma forma “não-primitiva” de governo¹⁸.

Última observação sobre este ponto: mesmo dentro de uma mesma tradição como a europeia, a polissemia do termo Estado torna-se evidente ao se observar suas múltiplas acepções nos distintos autores. O conceito de Estado assume diferentes significados dependendo do contexto histórico e teórico em que é empregado¹⁹. É importante ressaltar, ainda, que mesmo dentro da categoria de “Estado nacional”, que designa um tipo particular de organização política predominante nos tempos modernos, há diferenças significativas entre as estruturas, princípios, ordem normativa, processo político, dentre outros aspectos, dos Estados nacionais de distintos países. O Estado nacional brasileiro difere em suas configurações do Estado nacional argentino, francês ou de qualquer outro país. Essa diversidade reforça a ideia de que o conceito de Estado não pode ser reduzido a uma definição única e universal²⁰.

A elaboração de uma história geral do Estado pressupõe reconhecer a plurivocidade e a historicidade do próprio conceito; ignorar essa contingência implica enviesar, de forma anacrônica e anatópica, a análise, reconduzindo-a às lentes eurocêntricas da formação e da constituição do Estado nacional europeu.

¹⁸ “The state is the means of governing societies with large populations numbering many thousands or millions and is found only in such societies. The state is found only in societies with numerous composite groups, social classes, and associations, bringing together under common rule many kinds of people; a society having a state form of government is not usually ethnically homogeneous. Such a society is divided into social classes and strata; it is unequal in the distribution of economic functions and of wealth. States bring together the different classes and communities under common rule.” KRADER, Lawrence. *Formation of the state*. Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall, 1968, p. 3. Mais adiante, continua o autor: “The state is a non-primitive form of government. Unlike primitive forms of government, the agencies of government by the state are usually explicit, complex, and formal. [...] The state integrates the Society which it rules in a manner different from that whereby a society without the state achieves its internal integration. Government is one of the means whereby integration is assured, and government differs between societies with and without the state.” KRADER, *Formation of the state, cit.*, p. 13. Como se vê, para o autor, a definição de estado é determinada pela distância da forma organizacional daquela sociedade analisa para com o estado de modelo europeu.

¹⁹ “Como muitos outros conceitos centrais nas ciências sociais, o conceito de Estado continua, em grande parte, intuitivo. Alguns autores tentam tomar seu significado explícito quando usam o termo e, é claro, as definições variam muitíssimo. Outros autores, a maioria, simplesmente usam o termo. As coisas se tornam ainda mais complicadas quando este conceito tão intuitivo é combinado com outros conceitos igualmente intuitivos como poder e sociedade civil. A existência de diversos paradigmas nas ciências sociais contribui indubitavelmente para os diversos significados do termo e não é incomum encontrar um autor usando um paradigma, mas adotando um conceito de Estado que corresponde a outro paradigma. Não há saída para esse labirinto semântico, exceto adotar uma atitude tão crítica quanto possível.” ISUANI, Ernesto Aldo. Três enfoques sobre o conceito de Estado. *Revista de Ciência Política*, Rio de Janeiro, n. 27, v. 1, 1984, p. 35.

²⁰ Na síntese do jurista alemão Ernst Wolfgang Böckenförde: “Para a nossa geração, reentra agora, no seguro patrimônio do conhecimento científico, o fato de que o conceito de 'Estado' não é um conceito universal, mas serve apenas para indicar e descrever uma forma de ordenamento político surgida na Europa a partir do século XIII até os fins do século XVIII ou inícios do XIX, na base de pressupostos e motivos específicos da história europeia e que após esse período se estendeu — libertando-se, de certa maneira, das suas condições originais e concretas de nascimento — a todo o mundo civilizado.” BÖCKENFÖRDE *apud* SCHIERA, Pierangelo. O Estado moderno. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. 13. ed. Brasília: UnB, 2008, p. 425-431.

3 História dos conceitos e história das formas políticas

A análise histórica do uso da palavra Estado revela que sua aplicação para designar formas políticas sociais é tardia e normalmente Nicolau Maquiavel é reconhecido como o primeiro autor a empregar sistematicamente o termo para designar a comunidade política ou, pelo menos, podemos apontá-lo como o pensador que naturalizou o uso neste sentido²¹. A palavra “Estado” deriva do latim *status, us, [sto]*, cujo significado inicial é “modo ou maneira de estar de pé; atitude; postura; posição” daí “modo de ser; estado; condição, posição”²². Essa etimologia reflete o uso cotidiano do termo, que frequentemente se refere às características de uma determinada realidade. Esse sentido de *status* também se manifesta no discurso político contemporâneo, como no tradicional *State of the Union* (Estado da União) pronunciado anualmente pelo presidente dos Estados Unidos em sessão conjunta do Congresso²³. Nesse discurso, o chefe do poder executivo apresenta um panorama das condições políticas, econômicas e sociais do país, explicando ao povo, representado pelo Congresso, como as coisas estão e quais são as perspectivas futuras. De *status* deriva também estatística, ou seja, a ciência que originalmente se dedicava a contabilizar o estado das coisas no país, como população, produção e território²⁴.

Voltando à Maquiavel, temos que o uso do termo Estado em sua obra *O Príncipe* (1513) reflete uma transição significativa na terminologia política²⁵. Embora o autor não

²¹ Nas famosas palavras de abertura de *O príncipe* (1513): “Tutti gli stati, tutti e’ dominii che hanno avuto e hanno imperio sopra gli uomini, sono stati e sono o republiche o principati.” MAQUIAVELLI, Niccoló. *Il príncipe*. Nuova edizione a cura di Giorgio Inglese. Torino: Einaudi, 1995, p. 7.

²² VALLE, Gabriel. *Dicionário latim-português*. São Paulo: IOB-Thomson, 2004, p. 788.

²³ “Article II, Section 3: He shall from time to time give to the Congress Information of the State of the Union, and recommend to their Consideration such Measures as he shall judge necessary and expedient; he may, on extraordinary Occasions, convene both Houses, or either of them, and in Case of Disagreement between them, with Respect to the Time of Adjournment, he may adjourn them to such Time as he shall think proper; he shall receive Ambassadors and other public Ministers; he shall take Care that the Laws be faithfully executed, and shall Commission all the Officers of the United States.” (UNITED STATES. *Constitution of the United States of America: Analysis and Interpretation*. Washington, D.C.: U.S. Government Publishing Office, 2022. Disponível em: <https://constitution.congress.gov/>. Acesso em: 01 mai. 2025.

²⁴ “No entanto, a palavra estatística lembra, à maioria das pessoas, recenseamento. Os censos existem há milhares de anos e constituem um esforço grande e caro feito pelos governos com o objetivo de conhecer seus habitantes, sua condição socioeconômica, sua cultura, religião etc. Portanto, associar estatística a censo é perfeitamente correto do ponto de vista histórico. É interessante salientar que as palavras *estatística* e *estado* têm a mesma origem latina, *status*.” FARIAS, Alfredo Alves; SOARES, José Francisco; CÉSAR, Cibele Comini. *Introdução à estatística*. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003, p. 1.

²⁵ “Várias expressões designaram por muito tempo a organização política, entre as quais a expressão grega *koinonia politike*, ou as expressões latinas *res publica* ou *civitas*. Quanto ao significante Estado, provém da palavra latina *status*, de *stare*, ficar em pé, cuja generalidade implica que seu uso não foi reservado à designação do Estado, contribuindo razoavelmente para a dificuldade de compreensão da noção. Entendido como um modo de ser, visando especialmente a condição social de um grupo ou de uma comunidade – o terceiro estado ou os estados de uma província – foi só no século XVI que sua significação se definiu. Assim se deu sua consagração italiana (*stato*), correspondente ao significado moderno, com Maquiavel (*O Príncipe*). Na França, Charles Loyseau confirmará a utilização do termo “Estado”, grafado a partir de então, com maiúscula (*Traité des seigneuries*).” POIRAT, Estado, *cit.*, p. 702.

explícite o motivo de sua escolha lexical, ele o utiliza o termo de forma natural, sem dedicar parágrafos introdutórios à definição. Isso sugere que, no início do século XVI, o termo já era amplamente compreendido e empregado em contextos políticos. Como aponta Norberto Bobbio, seria equivocada atribuir exclusivamente a Maquiavel o uso do termo *status* para designar o conceito moderno de Estado²⁶. Progressivamente, o termo *status* transcende seu uso físico-material para adquirir uma dimensão simbólica e institucional, aplicável tanto a objetos quanto a entidades abstratas.

A situação política da Itália no período de Maquiavel ajuda a contextualizar esse desenvolvimento. Na época, a região não constituía unidade política coesa, mas era fragmentada em pequenos reinos, cidades-estado independentes e territórios eclesiásticos, além de permeada pelas constantes invasões e ameaças estrangeiras, mormente dos poderosos reinos da França e da Espanha²⁷. Ao se referir a essas entidades políticas como *estados*, Maquiavel contribuiu para consolidar o uso moderno do termo, que hoje associamos às unidades políticas soberanas, como o Estado brasileiro, o Estado americano ou os Estados membros das Nações Unidas. A adoção deu-se progressivamente, sendo possível encontrar em autores posteriores ainda o uso, por exemplo, de *Republique*, como em Bodin²⁸ ou de *Common-wealth* (com hífen no inglês da época) em Hobbes²⁹.

Esta plurivocidade do conceito de Estado é um dos exemplos de Koselleck para a sua distinção entre palavra e conceito. Vejamos na passagem abaixo, de interpretação não trivial:

Que elementos estão incluídos na palavra “Estado” para que ela se torne um conceito? Dominação, território, burguesia, legislação, jurisdição, administração, impostos, Exército — citando aqui os mais recorrentes. Esses conteúdos diversos, com sua terminologia própria, mas também com sua qualidade conceitual, estão integrados no conceito “Estado” e abrigam-se sob um conceito comum. Os conceitos são, portanto, vocábulos nos quais se concentra uma multiplicidade de significados. O significado e o significante de uma palavra podem ser pensados separadamente. No conceito,

²⁶ “Isso não quer dizer que a palavra tenha sido introduzida por Maquiavel. Minuciosas e amplas pesquisas sobre o estudo do “Estado” na linguagem dos séculos XV e XVI mostram que a passagem do significado corrente do termo *status* de “situação” para “Estado” no sentido moderno da palavra já ocorrera, mediante o isolamento do primeiro termo da expressão clássica *status rei publicae* [constituição, estado da coisa pública]. O próprio Maquiavel não poderia ter escrito aquela frase exatamente no início da obra se a palavra em questão já não fosse de uso corrente” BOBBIO, Norberto. *Estado, governo e sociedade: fragmentos de um dicionário político*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021, p. 85.

²⁷ “O que é, com efeito, a Itália de 1469, no momento em que nasce o futuro autor de *O príncipe*? Um mosaico de Estados de dimensões territoriais, regimes políticos, estágios de desenvolvimento econômico, até culturas muito variáveis. Cinco grandes Estados “regionais”, opostos por conflitos frequentes, dominam a vida da península: o reino de Nápoles, nas mãos dos aragoneses; os Estados Pontifícios; o Estado florentino, há décadas sob o controle da família Medici; o ducado de Milão, e a República de Veneza. Em torno desses cinco estados gravitam alguns Estados menores, teoricamente independentes e soberanos, mas, de fato, obrigados, para neutralizar as ambições e sobreviver, a alinhar, de acordo com seus interesses, sua política a de um ou outro de seus poderosos vizinhos.” LARIVAILLE, Paul. *A Itália no tempo de Maquiavel*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 9.

²⁸ BODIN, Jean. *Les six livres de la republique*. Paris: Chez Jacques du Puys, Libraire Juré, à la Samaritaine, 1577.

²⁹ HOBBS, Thomas. *Leviathan: or, The matter, forme, & power of a common-wealth, ecclesiasticall and civill*. London: Printed for A. Crooke, 1651.

significado e significante coincidem na mesma medida em que a multiplicidade da realidade e da experiência histórica se agrega à capacidade de plurissignificação de uma palavra, de forma que seu significado só possa ser conservado e compreendido por meio dessa mesma palavra. Uma palavra contém possibilidades de significado, um conceito reúne em si diferentes totalidades de sentido. Um conceito pode ser claro, mas deve ser polissêmico.³⁰

Koselleck argumenta que um conceito (*Begriff*, derivado de *greifen*, “agarrar” ou “tomar com a mão”) não deve ser compreendido como uma palavra (*Wort*) de sentido preciso e delimitado, mas como um agregador de significados historicamente constituídos. Ao longo do tempo, uma mesma palavra pode adquirir diferentes sentidos, dependendo dos contextos histórico, social e político em que é utilizada. Trata-se de uma referência relativamente flexível aos elementos que a linguística saussuriana distinguiu como significante, a forma material da palavra, e significado, o conteúdo ou a ideia a que o vocábulo remete, reunidos no signo, a combinação do conteúdo e da imagem acústica³¹. Em Koselleck uma palavra pode existir independentemente de um significado único ou estável, funcionando como uma espécie de ferramenta aberta. Já o conceito constitui a síntese entre palavra e experiência histórica. O conceito só existe e adquire sentido na medida em que se manifesta como palavra, pois é através do vocábulo que se preservam os múltiplos significados conferidos pela experiência histórica. Diferentemente de uma palavra comum, passível de uso trivial, o conceito histórico não se dissocia do vocábulo que o expressa, uma vez que este contém a memória e a pluralidade de sentidos acumulados. Enquanto a palavra permanece potencial, o conceito se realiza historicamente, organizando e concentrando os diversos sentidos que a palavra pode assumir. Koselleck enfatiza que, embora um conceito deva ser inteligível, ele não pode ser rígido ou unívoco; sua força reside justamente na capacidade de abarcar múltiplos significados e contextos históricos, de ser preenchido pela história.

A história, na expressão de Braudel, é “uma explicação – uma das mais convincentes – e como uma verificação, na verdade, a única situada fora das nossas deduções abstratas, das nossas lógicas *a priori*”³². Estado, democracia, soberania, política não possuem existência enquanto formas ideais que permitiriam recortes na complexidade do real, independentemente do real, mas são conceitos que ganham sua verdade como acumulação, agregação e articulação do processo histórico.

³⁰ KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição da semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto/PUC Rio, 2006, p. 109.

³¹ SAUSURRE, Ferdinand De. *Curso de linguística geral*. 27. ed. São Paulo: Cultrix, 2006, p. 79-80.

³² BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, economia e capitalismo séculos XV-XVIII*: volume 3 - o tempo do mundo. São Paulo: Martins Fontes, 1998, p. 7.

Observemos, contudo, que do ponto de vista metodológico nossa abordagem diferirá da pugnada pelo historiador alemão. Enquanto seu proceder deriva de uma análise documental-textual e do mapeamento dos sentidos assumidos pela palavra com referência à história social³³, o método que propomos é histórico-filosófico. Propomos como ponto de partida alto grau de abstração que resulta na estipulação de elementos unificadores da experiência humana e no abarcamento das múltiplas manifestações históricas concretas que expressaram este denominador comum. Observemos como que, no exemplo de Koselleck acima, seu horizonte histórico continua limitado ao espaço histórico europeu, na medida que seu conceito de Estado, ainda que reconhecida e conscientemente plúrimo, abarca apenas a experiência histórica do Estado europeu (“Dominação, território, burguesia, legislação, jurisdição, administração, impostos, Exército”) e exclui a generalidade da vivência humana, porque baseada na análise de narrativas históricas da Europa. Não se trata de uma crítica em si ao método da história dos conceitos, mas do reconhecimento que a elaboração conceitual está adstrita ao conjunto documental apreciado daquele universo cultural. De modo a fugir desta limitação do horizonte de visão do analista é que propomos nosso movimento abstrativo.

O ser humano, enquanto ser social, desenvolve sistemas de normatização e divisão social do trabalho que variam conforme o contexto histórico e geográfico. Essas estruturas incluem atribuições de papéis e funções sociais, desde atividades produtivas até processos decisórios. Nesse sentido, o político emerge como um fenômeno intrínseco à organização das sociedades humanas, manifestando-se na distribuição de poder e nos mecanismos de tomada de decisão que afetam a coletividade. A psicologia humana, por sua vez, parece adaptada a estas dinâmicas, com indivíduos assumindo diferentes papéis, líderes, planejadores ou executores, trabalhadores livres e escravos, guerreiros ou agricultores, em função de suas circunstâncias, história, aptidões e inclinações, ainda que a maior parte da população no mundo contemporâneo permaneça alheia à condução dos destinos do grupo³⁴.

³³ “Portanto, a história dos conceitos é, em primeiro lugar, um método especializado da crítica de fontes que atenta para o emprego de termos relevantes do ponto de vista social e político e que analisa com particular empenho expressões fundamentais de conteúdo social ou político. É evidente que uma análise histórica dos respectivos conceitos deve remeter não só à história da língua, mas também a dados da história social, pois toda semântica se relaciona a conteúdos que ultrapassam a dimensão linguística” KOSELLECK, *Futuro passado*, cit., p. 103.

³⁴ De um modo relativamente negativo, Laski aborda a questão desta psicologia política parafraseando Rousseau, ao dizer que o ser humano não nasce livre, mas sim inserido em uma sociedade cujas instituições pré-existent moldam sua vida de maneira inevitável. Essas estruturas sociais estão, em grande parte, além do controle individual, e poucos têm a capacidade ou disposição para questioná-las ou transformá-las. A maioria das pessoas está mais preocupada com o contexto privado de suas vidas do que com questões coletivas, obedecendo às normas e instituições por inércia, sem examinar criticamente sua influência. Resistências são frequentemente movidas por ressentimentos instintivos, não por um desejo racional de mudança. Somente pensadores excepcionais, como Hobbes, Locke, Rousseau e Marx, conseguem articular visões que mobilizam outros para repensar a organização social. O traço predominante da vida social é a obediência acrítica da maioria à vontade de poucos, sendo

O surgimento e a consolidação do conceito moderno de Estado nas narrativas políticas, enquanto entidade que designa a comunidade política organizada, não pode ser compreendido de forma isolada ou descontextualizada do momento histórico em que aparece. Trata-se, ao contrário, de um fenômeno enraizado na evolução das condições políticas da época. *Status* teve seu campo de significação transmutado até alcançar, no limiar da modernidade, centralidade no discurso político europeu. A obra de Nicolau Maquiavel surge nesse contexto como reconhecidora da novidade sociopolítica. O pensador florentino não apenas emprega sistematicamente a noção de *stato* para se referir às estruturas políticas emergentes que ele vê em seu tempo: a miríade de microestados italianos, ou a inveja dos grandes estados invasores, como a França e Espanha³⁵, ou ainda em seu próprio desejo de constituir um estado italiano unificado³⁶ (a motivação aqui não importa) mas contribui decisivamente para a secularização e autonomização do conceito, desvinculando-o progressivamente das categorias tradicionais herdadas da filosofia política medieval. A incorporação do termo ao vocabulário político reflete muito mais do que uma mera mudança terminológica; ela evidencia o reconhecimento ou a constatação transformações profundas nas formas de organização social e de exercício do poder³⁷. No horizonte do século XVI, marcado pela crise do feudalismo, pelo fortalecimento das monarquias centrais e pela formação dos primeiros Estados nacionais, tornava-se essencial dispor de novas categorias analíticas capazes de nomear, organizar e legitimar as realidades

necessários eventos incomuns ou rupturas para despertar a consciência sobre o condicionamento e as cadeias invisíveis que regem a existência humana e conclui: “The characteristic of social life is the unthinking obedience of the many to the will of the few: It is the sudden invasion of our lives by unwonted experience that drives most of us to realise the vast discipline in which we are involved.” LASKI, Harold. *A grammar of politics*. London: George Allen & Unwin, 1925, p. 18.

³⁵ “Com efeito, só há união e felicidade nos Estados sujeitos a um governo único e a um só príncipe, como França e a Espanha. A razão por que a Itália não se encontra na mesma situação daqueles dois países, não possuindo um governo único, monárquico ou republicano, é exclusivamente a igreja, a qual, tendo possuído e saboreado o poder temporal, não tem, contudo, a força suficiente, nem a coragem bastante, para se apossar do resto do país, tornando-se dele soberana.” MAQUIAVEL, Nicolau. *Comentários sobre a primeira década de Tito Lívio*. 3. ed. Trad. Sérgio Bath. Brasília: Editora UnB, 1994, p. 62.

³⁶ Maquiavel termina o príncipe com a exortação para que a casa de Médici promova a unificação da península sob um único governante: “depois de haver refletido em tudo o que se disse nos anteriores capítulos; após ter perguntado a mim mesmo se os tempos atuais da Itália são de molde a permitir que um novo príncipe adquira nela celebridade e se homem sábio e virtuoso poderá encontrar aqui matéria suscetível de tomar nova forma que constitua motivo de glória para ele e um benefício para a totalidade dos italianos, conclui que talvez nunca tenha existido outra época tão propícia a vinda de um novo príncipe como a de hoje.” MAQUIAVEL, *O príncipe, cit.*, p. 148.

³⁷ “Quaisquer que sejam as continuidades (ou filiações) ideais entre a antiguidade e a idade média, por um lado, e os tempos modernos, por outro, o “secretário florentino” introduziu uma ruptura decisiva; contra as teorias da sociabilidade natural, contra os ensinamentos da revelação e os da teologia, ele afirma – porque constata – que, no que se refere às atividades coletivas, o que é o *Estado*. Foi ele quem deu a esse último termo sua significação de *poder central soberano* legiferante e capaz de decidir, sem compartilhar esse poder com ninguém, sobre as questões tanto exteriores quanto internas de uma coletividade; ou seja, de poder que realizar a laicização da *plenitudo potestatis*.” CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHNER, Evelyne. *História das ideias políticas*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000, p. 38.

políticas então em gestação. Desse modo, o Estado não surge apenas como uma instituição da realidade, mas transforma-se em categoria racional-discursiva imprescindível, num *Grundbegriff*,³⁸ produto de um processo histórico específico, mediado por mudanças linguísticas, culturais e ideológicas.

4 Entre a História Restrita do Estado e a História das Comunidades Políticas

Diante da problemática apresentada, surge um questionamento fundamental: seria possível restringir a história do Estado apenas ao período posterior ao século XVI, quando o termo passou a ser utilizado sistematicamente no contexto europeu? Evidentemente esta restrição é possível. Essa abordagem, entretanto, implicaria ignorar as múltiplas formas de organização política que precederam essa época ou se deram fora do ambiente europeu em todos os tempos, limitando o escopo de análise a uma realidade histórica e geográfica específica, ou seja, a da Itália do Renascimento, a da formação dos estados absolutistas europeus e seus desdobramentos na Europa moderna e seu transbordamento pós-colonial para o restante do globo. Esta opção, chamamos *história restrita do Estado*, e não se coaduna com os objetivos amplos da temática da história do Estado para nossa perspectiva latino-americana, que necessita e busca compreender fenômenos políticos em sua diversidade temporal e espacial, necessita compreender a si mesma e seu posicionamento no mundo. Como interpretar as formas políticas aqui pré-existentes à assim chamada descoberta das Américas? Como explicar a formação do Estado brasileiro a partir de sua experiência colonial, da escravidão, dos movimentos de independência e de sua posição no capitalismo dependente internacional? A história do Estado de um país periférico não segue a mesma trilha da história do Estado universal, portanto, central³⁹. Não se trata de desprezar o conhecimento produzido pela Europa,

³⁸ “Conceitos com os de ‘Estado’, comportam mais do que um único e simples significado; reúnem em si muitos significados individuais (território, fronteiras, cidadania, justiça, exército, tributação e legislação), os quais são agregados num composto de nível mais complexo, remetendo a sistemas filosóficos, formações políticas, situações históricas, dogmas religiosos, estruturas econômicas e divisões sociais, entre outras coisas. Uma vez que se tornam insubstituíveis, esses conceitos se transformam em conceitos fundamentais [*Grundbegriffe*], dos quais nenhuma comunidade política ou linguística pode prescindir. Ao mesmo tempo, se tornam controversos pois diferentes usuários tentam estabelecer um monopólio interpretativo.” KOSELLECK, Reinhart. *Histórias de conceitos: estudos sobre a semântica e a pragmática da linguagem política e social*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2020, p. 107.

³⁹ Boa parte do assim chamado *pensamento social brasileiro* parte justamente do reconhecimento explícito dessa formação periférica e colonial. Podemos citar como exemplos eloquentes Caio Prado Jr. Quando afirma que o Brasil é uma resultante de uma “vasta empresa comercial”. PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 28. Ou Celso Furtado que na primeira frase de uma de suas obras mais conhecidas fala da ocupação das terras americanas como “episódio da expansão comercial da Europa”. FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Editora Nacional, 1977, p. 5. Ou mesmo no subtítulo da obra de Luiz Felipe de Alencastro, que indica como o Brasil se forma como um “espaço aterritorial, um arquipélago lusófono composto dos enclaves da América portuguesa e das feitorias de

mas de absorver criticamente e de modo a adequar à nossa realidade e às nossas necessidades nacionais quaisquer produções estrangeiras. Trata-se, portanto, de operar uma *redução* da história e da teoria do Estado, no sentido de Guerreiro Ramos, ou seja, de considerar a produção estrangeira subsidiária, ao mesmo tempo em que reconhece a universalidade dos enunciados gerais da ciência e defende o comprometimento do cientista com seu contexto social⁴⁰.

De fato, ao examinarmos os títulos das disciplinas, das obras e cursos voltados para o estudo do Estado, percebemos que muitos deles paradoxalmente pressupõem amplitude conceitual muito maior do que o sentido estrito associado ao surgimento do termo no século XVI, ao mesmo tempo em que gravitam ao redor do conceito europeu. A história do Estado europeu persiste como cenário oculto, com pano de fundo constante nas análises sobre a conformação do fenômeno político. Para fugirmos desta armadilha que ainda nos prende, propomos entender o conceito de Estado como um tipo específico dentro de um gênero mais amplo, ao qual podemos nos referir como *comunidade política* ou *ordenamento político*. Esse tipo engloba as diversas formas de organização social que, embora diferenciadas em suas características e contextos históricos, compartilham o traço estruturador de relações de poder e governança em diferentes períodos e regiões.

Assim, o Estado moderno, historicamente situado a partir do século XVI na Europa, é apenas espécie na multiplicidade de tipos de comunidades políticas. Podemos identificá-lo enquanto conceito, por exemplo, nas chamadas cidades-Estados italianas (como Florença e Veneza), nos Estados nacionais absolutistas (como os reinos da França, Espanha e Portugal) e nos modernos Estados-nação (como Brasil, Estados Unidos e Rússia). No entanto, esses exemplos não esgotam a variedade de formas políticas que existiram ao longo da história.

Antes do surgimento do Estados modernos, outras configurações políticas emergiram, cada uma com suas particularidades, como as *poleis* gregas (Atenas e Esparta), as distintas fases das organizações políticas romanas (Realeza, República e Império) e as civilizações antigas do

Angola”. ALENCASTRO, Luiz Felipe De. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p. 9.

⁴⁰ Propomos realizar para a história do Estado o que Guerreiro Ramos chamou de redução sociológica. Dentre os vários aspectos do procedimento, que não cabe aqui repetir, destacamos item essencial: “*É um procedimento crítico-assimilativo da experiência estrangeira*. A redução sociológica não implica isolacionismo nem exaltação romântica do local, regional ou nacional. É, ao contrário, dirigida por uma aspiração ao universal, mediatizado, porém, pelo local, regional ou nacional. Não pretende opor-se à prática de transplantações, mas quer submetê-las a apurados critérios de seletividade. Uma sociedade em que se desenvolve a capacidade de auto articular-se torna-se conscientemente seletiva. Diz-se aqui conscientemente seletiva pois em todo grupo social há uma seletividade inconsciente que se incumbe de distorcer ou reinterpretar os produtos culturais importados, contrariando, muitas vezes, a expectativa dos que praticam ou aconselham as transplantações literais.” RAMOS, *A redução sociológica*, cit., p. 76.

Oriente Médio (Suméria, Babilônia), as organizações políticas dos povos americanos, desde os mais conhecidos Astecas e Incas até a relativamente desconhecida história arqueológica milenar dos povos que aqui habitam, dos reinos da África ocidental, e Extremo Oriente (China antiga, Índia), dentre outras tantas.

É importante destacar que essas diferentes formas de organização não podem ser reduzidas a categorias contemporâneas. O que é requerido do cientista do Estado é rigoroso exercício de contextualização histórica. As *poleis* gregas apresentam características profundamente distintas das cidades-Estado italianas renascentistas ou mesmo de Singapura, frequentemente descrita como uma “cidade-Estado” atualmente. Embora o emprego indiscriminado do vocábulo possa sugerir semelhança ou mesmo identidade, as diferenças fundamentais em suas estruturas políticas, econômicas e sociais tornam qualquer comparação direta anacrônica e equivocada.

Ao expandirmos o horizonte para outras regiões e épocas, revela-se uma profusão de experiências políticas que desafia qualquer narrativa centrada exclusivamente na Europa. Na América pré-colombiana, floresceram formas sofisticadas de organização social e governança, incapazes de serem reduzidas ao molde do Estado moderno europeu. Eduardo Góes Neves, após demonstrar toda a riqueza milenar da ocupação do território amazônico desde o Holoceno, ao propor o *princípio da incompletude*, critica a interpretação que concebe a Amazônia como um vazio histórico e humano⁴¹. Inspirando-nos em sua formulação, podemos falar em um *princípio da incompletude estatal* para denunciar a visão que reconhece a existência de Estado apenas no Velho Continente. Tal concepção obscurece o fato de que todos os povos elaboraram, a seu modo, mecanismos complexos de administração e controle político, alicerçados em matrizes religiosas, militares, sociais, técnicas, que destoam radicalmente da rigidez tipológica com que a modernidade europeia pretende colonizar a história universal.

Para operar a supra referida redução histórica (Guerreiro Ramos) e, ao mesmo tempo, fundamentar a possibilidade de uma história geral do Estado, propomos a adoção de uma perspectiva abstrata e generalizante ao estudarmos as comunidades políticas. Sem essa abstração, seria impossível construir uma história do Estado que ultrapassasse as fronteiras temporais e geográficas. Se nos limitássemos a analisar cada caso específico sem buscar

⁴¹ “decidi chamar de ‘princípio da incompletude’: uma forma persistente de anacronismo no tratamento da ocupação amazônica. [...] A ideia de que algo sempre faltou à Amazônia e aos seus povos: a agricultura, o Estado, a história, as cidades, a escrita, a ordem e o progresso. [...] Normalmente os textos produzidos com base no princípio da incompletude vêm recheados com argumentos de ausência, de escassez, de falta.” NEVES, Eduardo Góes. *Sob os tempos do equinócio: oito mil anos de história na Amazônia Central*. São Paulo: EdUSP / Ubu Editora, 2022, p. 181-182.

padrões ou categorias gerais, estaríamos diante de um mosaico fragmentado de experiências políticas, incapaz de fornecer reflexões amplas sobre a evolução das formas de organização social.

Portanto, ao falarmos em *comunidades políticas*, estamos nos referindo a gênero amplo que engloba diferentes espécies histórico-geográficas, entre as quais se incluem os Estados modernos, mas também outras formas de organização política que lhes são anteriores ou paralelas, e serão a eles posteriores. Essa abordagem permite-nos reconhecer tanto as singularidades de cada contexto quanto as tendências e padrões que atravessam diferentes épocas e culturas. Ao mesmo tempo, ela nos alerta para os riscos de anacronismos e generalizações excessivas, exigindo um cuidado constante na interpretação dos textos e vestígios históricos. Fugimos, outrossim, do efeito do uso da palavra *Estado*, já impregnado de juízos prévios. Como adverte Böckenförde:

o conceito de estado [...] não pode mais ser empregado como conceito geral, universal e anistórico; sua abrangência, para se proceder corretamente sob o ponto de vista metodológico, deve ser bastante restrita. Sob o ponto de vista histórico, é mais rigorosamente empregado quando associado à ideia concreta e temporal de Estado, o Estado moderno europeu. Nem a pólis grega, nem o império romano, nem os domínios senhoriais da idade média, constituíam, nesse sentido, um Estado. Sendo assim, dever-se-ia, também relativamente a Platão, Aristóteles, Agostinho ou Tomás de Aquino, evitar fala-se em “Estado” e retroceder ao conceito mais abrangente de ordenamento político. Este é um conceito mais geral, enquanto “Estado”, ao contrário, não significa simplesmente ordenamento político, mas uma das possíveis configurações derivadas da ideia de ordenamento político.⁴²

A história do Estado não pode ser aprisionada ao instante do surgimento do termo no século XVI, nem reduzida à moldura europeia que lhe deu origem. Ela deve ser concebida como parte de um mosaico amplo e multifacetado de formas políticas, reveladoras da complexidade das sociedades humanas em diferentes tempos e lugares. Nesse sentido, a história do Estado é, antes de tudo, a história das comunidades políticas e das pessoas que as instituíram e nelas viveram. Ampliando a advertência de Böckenförde, poderíamos — e talvez devêssemos — denominá-la *história dos ordenamentos políticos*. Tal perspectiva nos liberta do provincianismo conceitual europeu e nos permite apreender, com maior fidelidade, os processos históricos que configuraram as comunidades políticas ao longo do espaço e do tempo. Assim, evitamos reproduzir inconscientemente o viés interpretativo próprio do Estado moderno europeu e do discurso científico-filosófico que o acompanha, construindo, em seu lugar, uma leitura plural e situada da experiência política da humanidade.

⁴² BÖCKENFÖRDE, Ernst-Wolfgang. *História da filosofia do Direito e do Estado: antiguidade e idade média*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 2012, p. 21.

Mas voltemos, ainda que brevemente, sobre a temática tratada na introdução. Devemos retomar a questão do anacronismo e do anapismo, mas, desta vez, num nível superior. Revelados os vícios interpretativos do estudioso desavisado, ou seja, daquele que parte inconscientemente do modelo europeu e o projeta sobre o passado e estabelecida a visão de que o Estado é tipo dentro do gênero *comunidade política* ou *ordenamento político*, devemos estabelecer claramente nossa *vacina epistemológica*. A análise histórica enfrenta desafio recorrente, especialmente quando busca compreender formas de organização política e social do passado. O anacronismo e o anapismo do início são a atribuição de características, conceitos ou posicionamento de objetos e comportamentos de uma época a outra completamente distinta, gerando interpretações equivocadas sobre o passado porque apenas projeções do presente.

Contudo, o anacronismo torna-se ainda mais complexo quando lidamos com elementos abstratos, como instituições políticas, papéis sociais ou valores culturais. Um erro comum nas análises históricas é projetar categorias contemporâneas sobre realidades pretéritas, sem considerar as diferenças contextuais. Por exemplo, durante a República Romana, existia a figura do *cônsul*, que detinha funções específicas no sistema político da época. No entanto, confundir o cônsul romano com o cônsul moderno, um representante diplomático com atribuições bem delimitadas, constitui um equívoco interpretativo grave. Apesar de compartilharem o mesmo nome, suas funções e significados são profundamente distintos, moldados pelas circunstâncias históricas de cada período. Outro exemplo didático: embora o termo *senador* seja utilizado tanto na Roma antiga quanto nas democracias contemporâneas, como no Brasil, suas funções, poderes e contextos de atuação diferem significativamente. Interpretar o senador romano com base nos parâmetros atuais seria incorrer em um anacronismo conceitual, misturando realidades incompatíveis sob o véu de uma terminologia superficialmente semelhante.

Evidentemente, estas projeções não decorrem apenas da coincidência de nomes. Trata-se de processo de identificação de elementos do presente em objetos do passado. Aliás, mais do que identificação, torna-se o processo encobrimento dos elementos pretéritos em nome da assunção, especialmente porque inconsciente, do horizonte histórico do hoje, do intérprete. Essa tendência à projeção temporal reflete uma característica intrínseca ao processo de interpretação histórica: o fato de que a compreensão se dá a partir da projeção do horizonte do sujeito sobre o passado, ou sejam pela fusão dos horizontes, na expressão gadameriana⁴³. Como indivíduos

⁴³ “Na verdade, o horizonte do presente está num processo de constante formação, na medida em que estamos obrigados a pôr à prova constantemente todos os nossos preconceitos. Parte dessa prova é o encontro com o

inseridos em um contexto cultural e temporal específico, somos inevitavelmente influenciados por nossas próprias experiências e valores ao analisar o passado.

A interpretação histórica não anacrônica exige um exercício consciente de distanciamento crítico, capaz de reconhecer o próprio horizonte do intérprete como condição inescapável, mas também positiva, por possibilitar o ato hermenêutico sem substituir a realidade investigada. Evitar leituras equivocadas requer, portanto, o reconhecimento atento das especificidades históricas e culturais de cada período, resistindo à tentação de projetar categorias, valores ou instituições contemporâneas sobre experiências pretéritas. No caso aqui discutido, isso significa admitir que, sempre que empregamos a palavra “Estado” sem qualificações adicionais, estamos inevitavelmente partindo do modelo abstrato do Estado moderno europeu, um horizonte conceitual que, se não for criticamente explicitado, impõe-se de modo silencioso e excludente sobre a pluralidade das formas políticas da história.

5 A Distinção entre Gênero e Espécie na Análise das Formas Políticas: Reflexões a partir de Platão

Façamos um exercício interpretativo a partir da distinção entre gênero e espécie acima delineada. Nosso exemplo das possibilidades apresentadas pelo esclarecimento pode ser construído por meio da leitura da *República* de Platão. Usaremos esta análise tanto para destacar a necessidade da historicidade da interpretação quanto servirá como etapa intermediária para esclarecer nosso posterior método histórico filosófico. Ressalte-se que ficaremos aqui apenas no nível mais elementar da análise, ou seja, o nível da tradução. Na tradução se revela a interpretação, a apreensão do conceito pelo tradutor. Esta análise pode, evidentemente, ser estendida para o nível da argumentação conceitual, seja pela análise que os comentaristas fazem da obra na historiografia filosófica (com perguntas do tipo: qual é o conceito de *Estado* em Platão?) ou mesmo pela forma de apropriação e diálogo com as ideias do autor (na construção de minhas ideias políticas qual apropriação ou rejeição é feita do pensamento platônico)⁴⁴. Estas

passado e a compreensão da tradição da qual nós mesmos procedemos. O horizonte do presente não se forma pois à margem do passado. Nem mesmo existe um horizonte do presente por si mesmo, assim como não existem horizontes históricos a serem ganhos. Antes, *compreender é sempre o processo de fusão desses horizontes presumivelmente dados por si mesmos*. Nós conhecemos a força dessa fusão sobretudo de tempos mais antigos e de sua relação para consigo mesmos e com suas origens. A fusão se dá constantemente na vigência da tradição, pois nela o velho e o novo crescem sempre juntos para uma validade vital, sem que um e outro cheguem a se destacar explicitamente por si mesmos.” GADAMER, Hans Georg. *Verdade e método: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999, p. 457.

⁴⁴ Um eloquente exemplo de crítica pode ser encontrado em Popper que, embora produza uma análise detalhada da argumentação política de Platão não apenas em *A República*, ainda que especialmente sobre ela, mas em toda obra, considerando com algum destaque *O Político e As Leis*, produz uma espécie de “crítica liberal inglesa” ao pensamento platônico. POPPER, Karl. *A sociedade aberta e seus inimigos*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1987.

comparações a partir das traduções, comentários e elaborações filosóficas podem ser aplicadas a outros autores. Além da filosofia política (história das doutrinas políticas) esta argumentação também é aplicável à ciência política descritiva (história das instituições políticas)⁴⁵. Mas voltemos a Platão.

O ateniense descreve o surgimento das comunidades políticas a partir das necessidades humanas, afirmando que isso ocorre porque ninguém é autossuficiente: cada pessoa tem necessidades múltiplas e não é capaz de satisfazê-las para satisfazer sozinho. Daí surge a necessidade de cooperação, divisão do trabalho e, por fim, a cidade. No original lemos:

γίγνεται τοίνυν, ἦν δ' ἐγώ, πόλις [pólis], ὡς ἐγῶμαι, ἐπειδὴ τυγχάνει ἡμῶν ἕκαστος οὐκ αὐτάρκης [autarkes], ἀλλὰ πολλῶν ὧν ἐνδεής [pollon on endees]: ἢ τίς οἶει ἀρχὴν ἄλλην πόλιν οἰκίζειν; οὐδεμίαν, ἦ δ' ὄς.
οὔτω δὴ ἄρα παραλαμβάνων ἄλλος ἄλλον, ἐπ' ἄλλου, τὸν δ' ἐπ' ἄλλου χρεία [kreia], πολλῶν δεόμενοι, πολλοὺς εἰς μίαν οἴκησιν [oikesin] ἀγείραντες κοινονοῦς [koionous] τε καὶ βοηθοῦς [bothous], ταύτη τῆ συνοικία [synoikia] ἐθέμεθα πόλιν ὄνομα: ἢ γάρ; πάνυ μὲν οὖν⁴⁶.

Na tradução de Maria Helena da Rocha Pereira:

[Sócrates] Ora — disse eu — uma **cidade** tem a sua origem, segundo creio, no facto de cada um de nós não ser **autossuficiente**, mas sim **necessitado de muita coisa**. Ou pensas que uma cidade se funda por qualquer outra razão?

[Adimanto] Por nenhuma outra — respondeu.

[Sócrates] Assim, portanto, um homem toma outro para uma **necessidade**, e outro ainda para outra, e, como precisam de muita coisa, reúnem numa só **habitação companheiros e ajudantes**. A essa **associação** pusemos o nome de cidade. Não é assim?

[Adimanto] Absolutamente⁴⁷.

Façamos uma tabela com os termos destacados e suas versões em diferentes tradutores:

⁴⁵ BOBBIO, Norberto. *Estado, governo e sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021, p. 69 *et seq.*

⁴⁶ PLATÃO. *República/Πολιτεία*. 2. ed. Tradução de Elísio Gala. Silveira: Bookbuilders, 2017, 369b-c.

⁴⁷ *Idem*.

Original	1	2	3	4	5	6	7
πόλις [pólis]	Cidade	Cidade ou Estado	cidade	city	ciudad	Staat	État
αὐτάρκης [autarkes]	autossuficiente	autossuficiente	basta a si mesmo	self-sufficient	bastar-se a si mismo	Selbstgenug	suffire à lui-même
πολλῶν ὄν ἐνδεής [pollon on endees]	necessitado de muita coisa	necessitar de muitas coisas	necessita de muitas coisas	we all need many things	necesidad de muchas cosas	viele Bedürfnisse hat	besoin qu'il éprouve de mille choses
χρεία [kreia]	necessidade	necessidade	necessidade ou precisão	need	necesidad	Bedürfnis	besoin
οἰκησιν [oikesin]	habitação	habitação	local	place	vivienda	Wohnplatz	habitation
Κοινωνοὺς [koinonous]	companheiros	associados	para reciprocamente se ajudarem	partners	auxilio en común	Genossen	hommes pour s'entraider
Βοηθοὺς [boethous]	ajudantes	ajudantes		helpers		Helfer	
συνοικία [synoikia]	associação	associação	ajuntamento	Settlement		Zusammen wohnen	association

Fonte: Elaboração própria.

1. PLATÃO. *A República*. 8. ed. Trad. Maria Helena da Rocha Pereira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996.
2. PLATÃO. *República/Πολιτεία*. 2. ed. Trad. Elísio Gala. Silveira: Bookbuilders, 2017.
3. PLATÃO. *A República: ou sobre a justiça*. 3. ed. Trad. Carlos Alberto Nunes. Belém: Editora Universitária UFPA, 2000.
4. PLATÃO. *Republic*. Trad. G. M. A. Grube. In: COOPER, John. *Plato complete works*. Indianapolis/Cambridge: Hackett Publishing Company, 1997.
5. PLATÃO. *La República: o de la justicia*. Trad. Jose Antonio Miguez. Madrid: Aguilar, 1979.
6. PLATÃO. *Der Staat (Politeia)*. Trad. Wilhelm Siegmund Teuffel (Livros I–V) e Wilhelm Wiegand (Livros VI–X). Stuttgart: [s. e.]: 1855. Disponível em: <http://www.operaplatonis.de/Politeia.html>. Acesso em: 05 mai. 2025.
7. PLATÃO. *La République*. In: *Oeuvres de Platon*. Trad. Victor Cousin. Paris: Bossange Frères, 1822-1840. Disponível em: <https://remacle.org/bloodwolf/philosophes/platon/loisindex.htm>. Acesso em: 11 mai. 2025.

Na tabela acima podemos observar como as traduções diferem entre si, e como que a pluralidade de vocábulos utilizados, ainda que guardem semelhanças, acaba por revelar a interpenetração de sentidos atuais no texto grego por parte do tradutor. Senão por responsabilidade dela, o uso das palavras pelo intérprete também abre espaço para esta projeção de sentido. A tradução é possível, evidentemente, mas devemos ter em mente que mesmo a transposição aparentemente direta de *pólis*=cidade se torna imprópria se imaginarmos a *pólis* grega como a cidade atual, constituída por ruas e edificações e cercada pelo ambiente rural, na qual cada indivíduo cuida de seus afazeres e nela encontra trabalho, que é administrada por um corpo técnico-burocrático autônomo, sustentado pela receita tributária e sujeito às

particularidades de seu sistema político. A *pólis* grega da época de Platão é organização radicalmente diferente: templo, ágora, atividades realizadas ao ar livre, cidadela fortificada, acrópole, cidadãos-soldados, escravidão⁴⁸. Aliás, a tradução do próprio título varia. A obra de Platão não é originalmente denominada como *República*, mas sim como *Politeia*, termo grego que, no caso, se refere à organização da comunidade política ou à estrutura que regula a vida pública em uma determinada sociedade⁴⁹. Foi apenas na tradução latina que o título foi adaptado para *res publica*, literalmente “coisa pública”, como é sabido. Não entremos aqui na distinção de *privatum* e *publicum* nas várias fases do Direito Romano para não nos perdermos. Esse processo translacional revela como conceitos antigos foram reinterpretados à luz de contextos históricos posteriores, resultando em anacronismos conceituais.

O viés interpretativo pode ser visto como inversão da relação entre gênero e espécie, ou seja, uma forma de acidente invertido ou generalização apressada⁵⁰: toma-se a espécie pelo gênero. Se considerarmos o *pão francês* como o gênero, tenderemos a avaliar outros tipos de pão, como a *baguete* ou a *pizza*, como variações defeituosas ou inadequadas do pão francês. Analogamente, ao projetar categorias contemporâneas, como *Estado-nação*, sobre formas políticas antigas, corremos o risco de distorcer sua essência histórica e cultural. Platão, ao discutir a *Politeia*, analisava a organização política de sua época. Isto torna ilícito estender suas considerações a modelo universal aplicável a todas as épocas e lugares, ainda que suas reflexões tenham pretensão que transcende seu momento histórico, assim como aplicar as modernas categorias de cidade, Estado, cidadão, associação tal qual são pensadas hoje, entre outras, à realidade abordada pelo ateniense.

Avançando na análise para além da mera tradução, usamos o trecho de Platão como início do esclarecimento do que entendemos por comunidade política no sentido filosófico abstrato. No excerto, o ateniense argumenta que a comunidade política surge porque os seres humanos possuem múltiplas demandas que só podem ser satisfeitas mediante cooperação e trabalho coletivo. O ser humano não é autárquico e sua cooperação nasce da necessidade. Se

⁴⁸ MUMFORD, Lewis. *A cidade na história: suas origens, transformações e perspectivas*. São Paulo: Martins Fontes, 1988, capítulos V e VI.

⁴⁹ “II au sens politique : 1 vie et administration d’un homme d’État, participation aux affaires publiques, Thc. 1, 127 ; Xén. Mem. 3, 9, 15, etc. || 2 au sens collect. mesures de gouvernement, Dém. 254, 18, etc. || 3 constitution d’un État, forme de gouvernement, régime politique en gén. Thc. 2, 37 ; Xén. Ath. 1, 1 ; Plat. Rsp. 562a, etc. ; au plur. Dém. 246, 25 ; Eschn. 1, 19 ; particul. gouvernement des citoyens par eux-mêmes, gouvernement républicain, aussi bien oligarchique que démocratique, Arstt. Pol. 3, 7, 3 ; 4, 4, 19, etc. ; particul. constitution démocratique, p. opp. à *μοναρχία*, Isocr. 67a ; à *τυραννίς*, Dém. 10, 21 ; à *ὀλιγαρχία*, Dém. 196, 12”. BAILLY, Anatole. *Dictionnaire Grec-Français*. 6^{me} éd. Paris : Hachette, 1950, p. 1587.

⁵⁰ COPI, Irwing Marmer. *Introducción a la lógica*. Buenos Aires: Editorial Universitaria da Buenos Aires, 2005, p. 93.

fôssemos capazes de sobreviver isoladamente com algumas espécies, ou de receber nossa nutrição da luz solar como as plantas, não precisaríamos de cooperar nem de transformar a natureza para garantir sua sobrevivência. No entanto, nossa condição biológica nos obriga a trabalhar juntos, dividindo tarefas e compartilhando recursos. Em razão dessas necessidades múltiplas e de nossas limitações individuais, cada indivíduo busca a ajuda de outros para suprir diferentes demandas. Esse processo de cooperação culmina na formação de uma habitação comum, aqui entendida como um espaço de convivência social, e não como uma casa física específica. Platão reforça essa ideia ao destacar a fragilidade biológica do ser humano como impulso para o desenvolvimento da razão na conhecida narrativa do mito de Prometeu no *Protágoras* (320d *et seq.*). Ele argumenta que, diferentemente dos demais animais, que possuem características físicas que os tornam aptos à sobrevivência, os humanos são frágeis e desprovidos de armas naturais, como garras, asas ou chifres. Essa condição de vulnerabilidade é compensada pela capacidade de pensar e projetar *soluções teleológicas*. O mito grego de Prometeu, que rouba o fogo dos deuses para beneficiar os homens, ilustra essa ideia. O fogo aqui simboliza tanto a tecnologia quanto a razão, elementos que permitem ao ser humano superar suas limitações naturais e dominar o ambiente e criar laços sociais de convivência (*op. cit.*, 322c-d). A narrativa prometeica, embora mitológica, ecoa intuições presentes também em outras tradições, como a bíblica, que enxerga a natureza como recurso colocado à disposição da humanidade e o ser humano como seu senhor, ao mesmo tempo em que dela dependente⁵¹.

Outro aspecto relevante, embora não explicitamente desenvolvido nesse trecho da *República*, é a dimensão racional e teleológica da ação humana. A anatomia da ação humana foi posteriormente elaborada de modo analítico por Aristóteles, que destrinchou os vários tipos de ação humana e o mecanismo da deliberação⁵², e influenciou diversos pensadores ao longo da história, incluindo Karl Marx⁵³. Segundo essa perspectiva, as ações humanas diferem das ações instintivas dos animais por serem guiadas por finalidades conscientemente projetadas.

⁵¹ Gênesis 1:28: “Deus os abençoou e Deus lhes disse: ‘Frutificai e multiplicai-vos! Enchei a terra e sujeitai-a! Dominai sobre os peixes do mar, sobre as aves do céu e sobre todo o ser que rasteja sobre a terra!’”; Gênesis 2:15: “O Senhor Deus tomou o ser humano e o colocou no jardim do Éden para o trabalhar e o guardar.”; ou ainda Salmos 8:6-9: “Deixaste faltar-lhe pouco, se comparado aos deuses, pois o coroas com glória e esplendor. Fazes dele o governador das obras de tuas mãos, puseste tudo debaixo de seus pés: gado pequeno e bois, todos eles, assim com os animais do campo, os pássaros dos céus e os peixes do mar, o que passas pelas veredas dos mares” BÍBLIA. São Paulo: Paulinas, 2023.

⁵² Especialmente no Livro III da *Ética a Nicômaco*, de 1109b a 1119b. ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Trad. André Malta. São Paulo: Editora 34, 2024.

⁵³ “Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e uma abelha envergonha muitos arquitetos com a estrutura de sua colmeia. Porém, o que desde o início distingue o pior arquiteto da melhor abelha é o fato de que o primeiro tem a colmeia em sua mente antes de construí-la com a cera. No final do processo de trabalho, chega-se a um resultado que já estava presente na representação do trabalhador no início do processo, ou seja, um resultado que existia idealmente.” MARX, Karl. *O capital*: Livro I. 3. ed. São Paulo: Boitempo, 2023, p. 255-256.

Enquanto uma abelha constrói sua colmeia de forma instintiva, sem planejamento ou reflexão, o ser humano projeta mentalmente suas ações antes de executá-las. Por exemplo, ao erguer uma parede, um pedreiro primeiro visualiza o resultado desejado, seleciona as ferramentas adequadas e planeja os passos necessários para alcançar seu objetivo.

Essa distinção entre ação instintiva e ação racional é central para compreender a especificidade da atividade humana. Enquanto os animais operam no mundo natural de forma imediata e instintiva, os seres humanos necessariamente são obrigados a transformar o ambiente por meio de um processo mediado pela reflexão e pelo planejamento, processo esse que se dá de maneira social e coletiva.

6 Comunidade política: trabalho e sociedade

Neste ponto, poder-se-ia questionar: “Mas o que foi explicado até aqui? Não se teria apenas deslocado o problema para outro nível?” Ao designar diferentes realidades históricas como “comunidades políticas”, estabeleceu-se uma categoria genérica que abrange uma multiplicidade de formas de organização social. Contudo, essa generalização é proposital e metodológica, pois busca identificar os elementos comuns que caracterizam a convivência humana ao longo do tempo, sem perder de vista as particularidades de cada contexto.

Quando falamos em *comunidade política*, estamos nos referindo à abstração que resulta de um processo de simplificação, ou seja, de ignorância proposital e momentânea de traços específicos. Trata-se de extrair os aspectos fundamentais que são observáveis em todas as sociedades humanas, independentemente de suas diferenças culturais, temporais ou geográficas. Essa abordagem nos permite partir de pressuposto básico: os seres humanos sempre viveram em grupos uma vez que necessitam de agir colaborativamente para obter os elementos que seu metabolismo exige a partir da transformação da natureza. Se existiram indivíduos isolados ou marginais, isso não altera o padrão geral de que a vida humana é inerentemente coletiva, conforme anota a passagem célebre de Aristóteles de que o homem é, por natureza, um animal que vive coletivamente, “animal político” (“ὁ ἄνθρωπος φύσει πολιτικὸν ζῷον”)⁵⁴. Os seres humanos operam sobre a natureza com o objetivo de obter recursos necessários à sobrevivência. Nossa condição biológica e reprodutiva torna mandatória a apropriação e transformação do mundo natural de modo a adquirir ativamente insumos que garantem nossa existência.

⁵⁴ ARISTÓTELES, *Política*, cit. 1253b.

Chamemos o dispêndio de energia e esforços que provoca qualquer alteração no meio circundante genericamente de atividade. São atividades: caminhar do ponto A ao ponto B, caçar, plantar, modelar a terra, construir moradia. Atividade é o oposto de passividade, ou seja, de ausência de movimento e de transformação, é o oposto de inércia. Atividade difere do meramente estar vivo, ou seja, da mera nutrição e crescimento, uma vez que seria estranho e despidendo dizer que as algas e vegetais realizam atividades, a não ser no sentido fisiológico. Podemos descartar esse passo e, usando a linguagem aristotélica, atividade depende também de sensação e movimento, ou seja, de alma sensitiva (αἰσθητήριον, o órgão da sensação).

Uma atividade pode ser individual e instintiva. A criança que se alimenta no seio materno realiza, de acordo com a definição acima, atividade. Suas células consomem glicose, são transmitidos impulsos nervosos, ela realiza contrações musculares, movimenta seus membros e sua boca, deglute o leite. Vê-se que dizer do agir sobre o ambiente é dizer algo amplíssimo e que demanda ulteriores especificações, uma vez que queremos diferenciar atividade humana daquilo que fazem os demais animais e seres viventes. Nesse sentido extensivo, todos os corpos vivos, autotróficos ou heterotróficos, realizam atividades.

Passemos então às necessárias determinações. Imaginemos que existe um artesão supremo, que criou todas as suas técnicas, que fabricou todas as suas ferramentas, que cultiva, coleta e minera todos os recursos de que precisa diretamente do mundo natural e produz apenas e unicamente para seu próprio uso. Sua atividade é essencialmente distinta da referida no parágrafo anterior, do mero animal humano, pois consciente e planejada. Ela demanda o prévio conhecimento dos objetos e o estabelecimento de fins da ação por parte do agente. Estamos diante de atividade não instintiva, elaborada no seu desenrolar de modo não atávico, deliberada, portanto, mas ainda individualmente realizada. Chamemos esta atividade de trabalho.

Mudemos neste passo do heroico para outro artesão, o solitário. Este extrai a matéria da natureza com ferramentas por ele fabricadas e produz para o próprio consumo, mas aprendeu de outrem as técnicas de seu ofício, quais insumos usar e como os encontrar, recebeu do outro, do grupo, o desenho das peças que fabrica e o conhecimento dos alimentos de que se vale. Mesmo que este trabalhador crie técnicas, ferramentas e desenhos, ele parte do cabedal de conhecimentos e modos de agir adquiridos do grupo. Aliás, todos os artesãos aprimoram seu próprio trabalho a partir da experiência, adaptam as matérias primas, os métodos, ferramentas e os produtos conforme a disponibilidade de insumos, suas habilidades e circunstâncias. O apurar-se pelo fazer em nada invalida o raciocínio. Mesmo o labor deste que realiza solitariamente todas as etapas da produção é social, ainda que sua atividade agora chamada trabalho porque deliberado e finalístico, possa ser individualmente efetivada. Mas a sua técnica,

seus objetivos, o conhecimento dos materiais, dos produtos são socialmente referidos ou originados.

Os artesãos heroico e solitário acima são figuras argumentativas, passos do raciocínio. Nossa condição biológica nos determina a vida em grupos; o filhote do *Homo sapiens* é incapaz de sobreviver isoladamente. A vida familiar, ou mais genericamente, grupal, é condição da humanidade que não está em discussão. O aprendizado social consciente dos mecanismos de trabalho e sua reprodução e difusão são fatos da realidade humana.

Tão reais quanto o meio circundante e a necessidade de sua apropriação e transformação para a sobrevivência é a comunidade na qual está o indivíduo inserido, na qual ele é formado, que determina as condições sociais da execução do trabalho. A ineludível apropriação da natureza é determinação objetiva da existência humana mediada pela existência social⁵⁵.

O indivíduo trabalha a partir das determinações advindas do meio social. O conhecimento requerido para a realização de sua atividade e os fins desta atividade são adquiridos da realidade social. Mas a realidade social existe, por sua vez, não como ente hipostasiado e abstrato, mas como somatório orgânico do trabalho dos indivíduos que novamente determinam a realidade social, num círculo dialético, no qual o indivíduo apreende suas formas de agir a partir da tradição do grupo, mas no qual o grupo se constitui enquanto efetividade das condutas socialmente determinadas:

No conceito de realidade social, encontram-se, portanto, indissolivelmente articulados dois momentos: a eficácia subjetiva da ação humana e suas condições objetivas. Com efeito, os homens fazem a sua própria história e são “simultaneamente autores e atores de seu próprio drama” (Marx, *Elend der Philosophie*, pp. 97 e seg.). Esse constante pôr-se a si mesmos e incessantemente produzir-se de novo constitui a própria realidade social. Não se deve, nesse âmbito, pressupor forças produtivas ou mesmo “relações” que existam fora ou independentemente do ser humano; tudo o que é supraindividual, assim como tudo o que é infra individual, precisa, para ser socialmente eficaz, ser atualizado no plano pessoal-humano. Em nossa exposição, será necessário referir reiteradas vezes tais nexos supraindividuais entre natureza e cultura. Todavia, jamais poderão ser concebidos como “fatores” da realidade social. Eles são, na verdade, apenas ocasião, condição, estímulo ou obstáculo da única realidade social efetivamente existente: a eficácia humana. Caso contrário, forças ou relações extra-humanas seriam equivocadamente convertidas em sujeitos da realidade social, relegando o homem à condição de mero predicado.⁵⁶

⁵⁵ “Um indivíduo isolado teria tão pouca possibilidade de ter propriedade da terra quanto de falar. É claro que ele poderia nutrir-se dela como substância, como fazem os animais. O comportamento em relação à terra como propriedade é sempre mediado pela ocupação, pacífica ou violenta, da terra pela tribo, pela comunidade, em qualquer forma mais ou menos natural ou já historicamente mais desenvolvida” MARX, Karl. *Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboço da crítica da economia política*. Trad. Mário Duayer; Nélcio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011, p. 397.

⁵⁶ HELLER, Staatslehre, *cit.*, p. 163-164, tradução nossa.

Imaginar os fatos sociais como “coisas” que existem na sociedade e são anteriores e exteriores ao indivíduo, como faz Durkheim, pode ser compreendido, na nossa abordagem, apenas como um momento da realidade social. Se os fatos sociais “ils consistent en des manières d'agir, de penser et de sentir, extérieures à l'individu, et qui sont douées d'un pouvoir de coercition en vertu duquel ils s'imposent à lui”⁵⁷ eles o são “exteriores”, apenas enquanto etapa analítica que reside no discurso do método científico proposto. Mas os fatos sociais são, ao mesmo tempo, o resultado das condutas individuais que são também sociais porque pela realidade social orientadas e simultaneamente, conformadoras desta realidade social.

O trabalho do homem, além de planejado, conscientemente executado, socialmente determinado é também socialmente organizado. A vida social canaliza os esforços individuais em direção às finalidades coletivas. A organização coletiva do trabalho significa a coordenação de decisão, comando, planejamento e execução, a atribuição dos papéis sociais a indivíduos responsáveis por estas diversas instâncias e a criação de um fluxo e do registro de informações entre os diversos indivíduos tendo em vista a consecução de esforços que somente são possíveis ou realizáveis em grupo.

Quando consideramos que todas as sociedades se organizaram e se organizam de modo a realizar coletivamente o trabalho e a produzir resultados comuns, não estamos a falar do Estado apenas, mas do que chamamos acima de *comunidade política*. Os seres humanos, diferentemente de organismos que realizam fotossíntese, dependem de sua capacidade de transformar a natureza para garantir sua sobrevivência. Isso envolve o uso de energia física e intelectual para produzir alimentos, construir abrigos, confeccionar roupas e satisfazer outras necessidades básicas. O conceito de trabalho aqui empregado é amplo e genérico, abrangendo tanto ações rudimentares, como pescar ou cortar árvores, quanto atividades mais complexas, como planejar edificações ou organizar sistemas agrícolas. Importante ressaltar que este trabalho não deve ser confundido com categorias específicas, como trabalho assalariado, escravo ou servil, nem com a chamada sociedade do trabalho, mas sim entendido como o esforço humano coletivo para moldar o ambiente natural e criar condições para a vida em sociedade⁵⁸.

Essas duas dimensões – sociedade e trabalho – estão intrinsecamente interligadas. A cooperação entre indivíduos é condição indispensável para a realização do trabalho. Portanto,

⁵⁷ DURHEIM, Émile. *Les règles de la méthode sociologique*. Paris: Presses Universitaires de France, 1967, p. 5.

⁵⁸ “Como criadores de valores de uso, como trabalho útil, o trabalho é, assim, uma condição de existência do homem, independente de todas as formas sociais, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, da vida humana.” MARX, *O capital*, cit., p. 120.

ao definirmos *comunidade política* como um conceito abrangente, estamos reconhecendo que todas as sociedades humanas partilham certas características fundamentais: a vida em grupo e a necessidade de trabalho coletivo para transformar a natureza e garantir a sobrevivência. Essas bases universais abstratas permitem-nos compreender a diversidade histórica das formas políticas e sociais sem cair no reducionismo de projetar categorias contemporâneas sobre o passado. Em última instância, trata-se de um exercício metodológico que busca equilibrar a generalização conceitual com o respeito às especificidades históricas, promovendo uma análise mais rigorosa e contextualizada das experiências humanas ao longo do tempo.

7 Conclusão

A reflexão empreendida neste artigo permite sustentar que a chamada “história do Estado”, quando compreendida de modo restrito e ancorada na experiência europeia moderna, mostra-se insuficiente para captar a multiplicidade das formas de organização política que marcaram a trajetória humana. O Estado, tal como consolidado na tradição política europeia a partir do século XVI, é forma específica e datada, cujo emprego indiscriminado e acrítico como categoria universal conduz a distorções interpretativas, obscurece experiências históricas não europeias, ao impor viés eurocêntrico à narrativa.

Diante disso, propõe-se a substituição do eixo analítico pela noção mais ampla de história das comunidades políticas. Longe de constituir mera troca terminológica, trata-se de uma mudança semântico-conceitual que recoloca o problema em termos mais abrangentes e heurísticos. O conceito de comunidade política, antes de ser apenas um deslocamento da problemática em torno da definição do Estado, deve ser compreendido como um eixo abstrato de análise em torno do qual gravitam as mais diversas experiências históricas concretas. Nesse sentido, ele opera como um ponto de articulação teórica que permite pensar a variedade dos arranjos políticos em diferentes tempos e espaços, sem reduzir tais experiências a uma matriz normativa única. Nesta abordagem, o Estado é espécie do gênero comunidade política.

Tal aproximação oferece duas vantagens principais. Em primeiro lugar, evita-se o anacronismo e o anatópismo que decorrem da aplicação de categorias modernas a contextos históricos que lhes são alheios, ou que se desenrolaram de modo distinto, ainda que guardem pontos de contato. Em segundo lugar, abre-se espaço para leitura mais rica e equilibrada do mosaico global de dinâmicas políticas, contemplando tanto formas estatais ditas clássicas quanto organizações consideradas alternativas que, por vezes, foram marginalizadas ou invisibilizadas pelas narrativas dominantes. O resultado é compreensão plural, capaz de restituir às comunidades políticas a densidade de sua historicidade.

Cabe, contudo, destacar dimensão adicional, cuja exploração excede os limites do presente texto e será objeto de investigação futura. Parece-nos que a delimitação quantitativa da história das comunidades políticas deve considerar como recorte mínimo as organizações que ultrapassem a unidade familiar. Reconhece-se, evidentemente, que tanto o conceito de família quanto o de Estado são plúrimos e variáveis em seus significados; ainda assim, a adoção desse critério permitiria circunscrever com maior precisão a esfera de análise das formas de organização política, distinguindo-a das relações primárias de parentesco.

A proposta de deslocar o foco da história do Estado para a história das comunidades políticas não pretende apagar a relevância da experiência estatal moderna, nem dos seus teóricos, mas reposicioná-la dentro de quadro comparativo mais amplo, que reconheça a heterogeneidade das formas políticas e a historicidade de cada uma delas. O conceito de comunidade política oferece, portanto, uma ferramenta analítica capaz de iluminar as interações entre poder, território e pertencimento na escala da totalidade da experiência humana, sem hierarquizações artificiais. Ao se adotar tal perspectiva, o cientista do Estado no Brasil e em outros contextos periféricos ganha instrumentos para pensar criticamente sua própria formação política, articulando-a ao sistema-mundo, mas sem se submeter passivamente a paradigmas externos, ao mesmo tempo em que a tradição política europeia tem seu papel claramente definido, aportando suas contribuições não mais como único esteio intelectual universal, mas como mais um caminho que deva ser considerado no conjunto teórico.

Dessa forma, a *história das comunidades políticas* desponta não apenas como alternativa conceitual mais adequada, mas também como convite a prática historiográfica mais abrangente e atenta às especificidades culturais e temporais. É a partir dessa matriz ampliada que se poderá compreender a pluralidade das experiências humanas de organização política ao longo do tempo.

A especificidade da vida política humana está enraizada na cooperação social e no trabalho coletivo, que distinguem nossa espécie de outros animais. Enquanto que comportamentos instintivos se repetem de forma invariável, a ação humana tem o componente racional, e ao ser elevada ao nível da ação consciente é teleológica e historicamente situada. Isso significa que o ser humano projeta seus fins, escolhe meios e organiza socialmente o esforço para realizá-los. Essa característica implica duas consequências fundamentais: primeiro, a historicidade do político, ou seja, a consideração de que as formas de organização social não são naturais ou atemporais, mas produtos históricos, constantemente recriados pelas necessidades coletivas e pelas escolhas humanas, adequadas ao seu local e à sua comunidade. Segundo, temos que diferentes sociedades, em diferentes épocas, responderam de maneira

singular ao desafio da sobrevivência e da convivência. Daí emerge a multiplicidade de comunidades políticas (cidades, impérios, reinos, federações, aldeias complexas etc.), cada qual articulando de forma distinta o trabalho e a cooperação.

A possibilidade de uma História Geral do Estado repousa menos sobre o termo Estado em si e mais sobre a análise das estruturas organizacionais que canalizam o trabalho coletivo e asseguram a reprodução social. O conceito de comunidade política, nesse sentido, oferece lente ampla e inclusiva para apreender a historicidade da ação coletiva humana.

O deslocamento do foco da história do Estado para a história das comunidades políticas tem especial relevância em países como o Brasil e demais países situados na periferia do sistema-mundo. A historiografia tradicional, enraizada em paradigmas europeus, frequentemente projeta categorias externas sobre realidades coloniais ou periféricas, produzindo leituras anacrônicas e distorcidas. Nossa proposta abre espaço para que o cientista do Estado:

1. *Pense criticamente sua própria formação política*, compreendendo o Estado brasileiro não apenas como reflexo do modelo europeu, mas como resultado de experiências específicas, como a colonização, a escravidão, os movimentos de independência e a inserção no capitalismo dependente.
2. *Construa e interprete as categorias analíticas como situadas no tempo e no espaço*, reconhecendo que as formas políticas periféricas não são “incompletas”, mas respostas históricas próprias a condições concretas e, de outro lado, possa se apropriar das categorias políticas europeias nos devidos termos, i.e., não mais como categorias universais, mas como situadas em determinada tradição histórica dentre outras possíveis.
3. *Evite a submissão passiva a paradigmas externos e a linearidades históricas*: ao adotar o conceito de comunidade política, cria-se um campo de análise que valoriza a pluralidade de experiências e fornece instrumentos para articular criticamente o local e o global. Dito de outro modo: pensar qual é a nossa posição no sistema-mundo, e não pensar o que nos falta para atingir um modelo idealizado de uma história que não é a nossa. Desta maneira, evita-se a simplificação de interpretar a vida das comunidades políticas como processo de desenvolvimento que possui sequência determinada de etapas até um ponto de chegada semelhante ao Estado contemporâneo de matriz liberal-europeia.

Esse enquadramento confere autonomia intelectual e científica ao pesquisador do mundo periférico, permitindo que ele dialogue com tradições globais sem se reduzir a posição de mera recepção ou imitação. Ele transforma a historiografia política em ferramenta de emancipação teórica e prática, alinhando a análise das formas políticas às necessidades nacionais e regionais. Transforma, por fim, em parâmetro para a ação política e social.

Referências Bibliográficas

- ALENCASTRO, Luiz Felipe De. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- ALLAND, Denis; RIALS, Stéphane (Org.). *Dicionário da cultura jurídica*. São Paulo: Martins Fontes, 2012.
- ARENDDT, Hannah. *The human condition*. 2. ed. Chicago: University of Chicago Press, 1998.
- ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Trad. André Malta. São Paulo: Editora 34, 2024.
- BAILLY, Anatole. *Dictionnaire Grec-Français*. 6. ed. Paris: Hachette, 1950.
- BERNAL, Martin. *Black Athena. 1: the fabrication of ancient Greece: 1785 - 1985*. New Brunswick, NJ: Rutgers University Press, 1987.
- BERNAL, Martin. *Black Athena: the Afroasiatic roots of classical civilization*. New Brunswick, N.J: Rutgers University Press, 1987.
- BOBBIO, Norberto. *Estado, governo e sociedade: fragmentos de um dicionário político*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.
- BÖCKENFÖRDE, Ernst-Wolfgang. *História da filosofia do Direito e do Estado: antiguidade e idade média*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2012.
- BODIN, Jean. *Les six livres de la republique*. Paris: Chez Jacques du Puys, Libraire Juré, à la Samaritaine, 1577. Disponível em: https://archive.org/details/bub_gb_MVm59jCyHbIC. Acesso em: 13 set. 2025.
- BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, economia e capitalismo séculos XV-XVIII: volume 3 - o tempo do mundo*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- CARVALHO, Orlando De. *Caracterização da teoria geral do Estado*. Belo Horizonte: Kriterion, 1951.
- CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHNER, Evelyne. *História das ideias políticas*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.
- CHEVALLIER, Jacques. *Science administrative*. 6^o. éd. mise à jour ed. Paris: PUF, 2019.
- COPI, Irwing Marmer. *Introducción a la lógica*. Buenos Aires: Editorial Universitaria da Buenos Aires, 2005.
- DISCIPLINAS Obrigatórias. *Ciências do Estado*, Belo Horizonte, [s. d.]. Disponível em: https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/?page_id=2445. Acesso em: 11 dez. 2025.
- DUSSEL, Enrique. *1492, el encubrimiento del otro: (hacia el origen del "mito de la modernidad)*. [Conferencias de Frankfurt Octubre de 1992]. Madrid: Nueva Utopia, 1992.
- DURHEIM, Émile. *Les règles de la méthode sociologique*. Paris: Presses Universitaires de France, 1967.
- FARIAS, Alfredo Alves; SOARES, José Francisco; CÉSAR, Cibele Comini. *Introdução à estatística*. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003.
- FRANK, André Gunder. *ReOrient: global economy in the Asian age*. Nachdr. ed. Berkeley, Calif.: University of California Press, 1998.
- FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Editora Nacional, 1977.
- GADAMER, Hans Georg. *Verdade e método: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.
- HELLER, Hermann. *Gesammelte schriften*. 2., erweiterte Auflage ed. Tübingen: Mohr Siebeck, 2023.
- HOBBS, Thomas. *Leviathan: or, The matter, forme, & power of a common-wealth, ecclesiasticall and civill*. London: Printed for A. Crooke, 1651. Disponível em: <https://archive.org/details/leviathan00hobba>. Acesso em: 13 set. 2025.
- ISUANI, Ernesto Aldo. Três enfoques sobre o conceito de Estado. *Revista de Ciência Política*, v. 27, n. 1, p. 35–48, 1984.

- KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição da semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto/PUC Rio, 2006.
- KOSELLECK, Reinhart. *Histórias de conceitos: estudos sobre a semântica e a pragmática da linguagem política e social*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2020.
- LARIVAILLE, Paul. *A Itália no tempo de Maquiavel*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- LASKI, Harold. *A grammar of politics*. London: George Allen & Unwin, 1925.
- MALATESTA, Nicola Framarino Dei. *A sociedade e o estado*. Campinas, SP: LZN, 2003.
- MALBERG, Carré De. *Contribution à la théorie générale de l'état spécialement d'après les données fournies par le droit constitutionnel français*. Paris: Société du Recueil Sirey, 1920.
- MAQUIAVEL, Nicolau. *Comentários sobre a primeira década de Títo Lívio*. Trad. Sérgio Bath. 3. ed. Brasília: Editora da UnB, 1994.
- MAQUIAVEL, Nicolau. *O príncipe*. Brasília: Senado Federal, 2019.
- MAQUIAVELLI, Niccoló. *Il principe*. Nuova edizione a cura di Giorgio Inglese ed. Torino: Einaudi, 1995.
- MARX, Karl. *Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboço da crítica da economia política*. Trad. Mário Duayer; Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MARX, Karl. *O capital: Livro I*. 3. ed. São Paulo: Boitempo, 2023.
- MATTEUCCI, Nicola. *Lo Stato moderno: lessico e percorsi*. Bologna: Il mulino, 2013.
- MUMFORD, Lewis. *A cidade na história: suas origens, transformações e perspectivas*. São Paulo: Martins Fontes, 1988.
- NEVES, Eduardo Góes. *Sob os tempos do equinócio: oito mil anos de história na Amazônia Central*. São Paulo: EdUSP / Ubu Editora, 2022.
- PLATÃO. *A República*. 8. ed. Trad. Maria Helena da Rocha Pereira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996.
- PLATÃO. *A República: ou sobre a justiça*. 3. ed. Trad. Carlos Alberto Nunes. Belém: Editora Universitária UFPA, 2000.
- PLATÃO. *Der Staat (Politeia)*. Tradução de Wilhelm Siegmund Teuffel (Livros I–V) e Wilhelm Wiegand (Livros VI–X). Stuttgart: [s. e.]: 1855. Disponível em <http://www.opera-platonis.de/Politeia.html>. Acesso em: 05 mai. 2025.
- PLATÃO. *La Republica: o de la justicia*. Trad. Jose Antonio Miguez. Madrid: Aguilar, 1979.
- PLATÃO. *La République*. In: *Oeuvres de Platon*. Trad. Victor Cousin. Paris: Bossange Frères, 1822-1840. Disponível em <https://remacle.org/bloodwolf/philosophes/platon/loisindex.htm>. Acesso em: 11 maio 2025.
- PLATÃO. *República/Πολιτεία*. 2. ed. Trad. Elísio Gala. Silveira: Bookbuilders, 2017.
- PLATÃO. *Republic*. Trad. G.M.A. Grube. In: COOPER, John. *Plato complete works*. Indianapolis/Cambridge: Hackett Publishing Company, 1997.
- PLATÃO. *Protagoras*. Trad. G.M.A. Grube. In: COOPER, John. *Plato complete works*. Indianapolis/Cambridge: Hackett Publishing Company, 1997.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- RAMOS, Alberto Guerreiro. *A nova ciência das organizações: reconceituação da riqueza das nações*. Florianópolis: Enunciado Publicações, 2022.
- RAMOS, Alberto Guerreiro. *A redução sociológica: introdução ao estudo da razão sociológica*. 4. ed. São Paulo: Ubu, 2024.
- SAID, Edward. *Orientalismo: o oriente como invenção do ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- SAUSURRE, Ferdinand De. *Curso de linguística geral*. 27. ed. São Paulo: Cultrix, 2006.

- UNITED STATES. *Constitution of the United States of America: Analysis and Interpretation*. Washington, D.C.: U.S. Government Publishing Office, 2022. Disponível em: <https://constitution.congress.gov/>. Acesso em: 01 mai. 2025.
- VALLE, Gabriel. *Dicionário latim-português*. São Paulo: IOB-Thompson, 2004.
- VIEIRA PINTO, Álvaro. *Ciência e existência: problemas filosóficos da pesquisa científica*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2020.
- WALLERSTEIN, Immanuel. *O universalismo europeu: a retórica do poder*. São Paulo: Boitempo, 2007.
- WALLERSTEIN, Immanuel Maurice. *The modern world-system I: capitalist agriculture and the origins of the European world-economy in the sixteenth century*. Berkeley, CA: University of California Press, 2011.

Como citar este artigo: NOVAES, Roberto Vasconcelos. Reflexões sobre a História do Estado para o Cientista do Estado. *Revista de Ciências do Estado*, Belo Horizonte, v. 10, n. 2, p. 1–38, 2025.

Recebido em 19.09.2025

Publicado em 20.12.2025